**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026**

**ENTRADA NO ANO DE 2027**

**EDITAL Nº 005/2026**

**CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 02**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.209.891/0001-93, representada pelo seu Provedor, **Roberto Otto Augusto de Lima,** denominada simplesmente **SANTA CASA BH,** torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo ao preenchimento das vagas para seu Programa de Residência Médica, conforme credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e legislação vigente.

O Processo Seletivo será regido pelo edital em referência e será executado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Caixa Postal 7384 - CEP: 31110-008 - Belo Horizonte/MG e **SANTA CASA BH** com sede à Avenida dos Andradas, nº 2.688 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30260-070.

O presente edital possui os seguintes anexos:

a) **Anexo I** - Conteúdos Programáticos dos Programas de Residência Médica com Acesso Direto e Acesso com Pré-requisito;
b) **Anexo II** - Declaração de não utilização da bonificação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica;
c) **Anexo III** - Autodeclaração Candidato Cotista do PROUNI e/ou SISU;
d) **Anexo IV** - Modelo de laudo médico para candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
e) **Anexo V** - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas.

| **1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO** | |
|---|---|
| **ETAPAS** | **DATAS** |
| Período de inscrições, solicitação de Condição Especial para a realização da prova, sinalização da opção em concorrer às vagas de ação afirmativa (PcD/pessoa negra/indígena), Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e cotista do PROUNI/SISU. | **Das 09h do dia 21/09/2026 às 17h do dia 06/11/2026** |
| Período de envio de laudos médicos PcD e Condição Especial (anexo IV) - *Upload* | |
| Período de envio da autodeclaração candidato indígena (anexo V) - *Upload* | |
| Período para envio de fotografias/vídeo para o Procedimento de Heteroidentificação (conforme item 2.18.3.) - *Upload* | |
| Período de envio dos documentos comprobatórios do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (certificado/declaração de conclusão do PRMFC e anexo II) - *Upload* | |

| | |
|---|---|
| Período de envio dos documentos comprobatórios para cotista do PROUNI/SISU (declaração da instituição de ensino e anexo III) - *Upload* | |
| **Emissão de 2ª via de boleto e pagamento da taxa de inscrição** | **Até às 18h do dia 06/11/2026** |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, da solicitação de condições especiais para a realização da prova, cotista do PROUNI/SISU, das inscrições nas vagas de ação afirmativa e dos candidatos aptos à bonificação pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade. | 11/11/2026 |
| Abertura de recurso contra o resultado preliminar das inscrições, solicitação de condições especiais para a realização da prova, cotista do PROUNI/SISU, das inscrições nas vagas de ação afirmativa e dos candidatos aptos à bonificação pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade - reabertura de prazo para envio dos documentos comprobatórios dos candidatos aptos à bonificação pelo PRMFC. | 12/11 e 13/11/2026 |
| Data-limite para correção dos dados pessoais no sistema (Área do Candidato) | 13/11/2026 |
| Divulgação do resultado definitivo das inscrições, do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova, do cotista do PROUNI/SISU e das inscrições para as vagas de ação afirmativa e dos candidatos aptos à bonificação pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade. | 16/11/2026 |
| Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI (Local das provas) | 16/11/2026 após as 20h |
| **Data da Prova Objetiva** | **21/11/2026** |
| Divulgação do gabarito preliminar (após as 20h) | 22/11/2026 |
| Abertura de recurso contra questões da prova objetiva | 23/11 e 24/11/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos à bonificação pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade. | 02/12/2026 |
| Abertura de recurso contra resultado dos candidatos aptos à bonificação pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade. | 03/12 a 04/12/2026 |
| Divulgação do gabarito pós-recurso | 02/12/2026 |
| Abertura de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões) | 03/12 e 04/12/2026 |
| Divulgação do resultado pós-recurso dos candidatos aptos à bonificação pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e do gabarito definitivo. | 10/12/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar da totalização da prova objetiva | 11/12/2026 |
| Abertura de recurso contra a totalização da prova objetiva | 12/12 e 13/12/2026 |
| Divulgação do resultado definitivo da totalização da prova objetiva | 15/12/2026 |

| | |
|---|---|
| Convocação para perícia médica para avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência | 15/12/2026 |
| **Realização da perícia médica para avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência** | **19/12 e/ou 20/12/2026** |
| Divulgação do resultado preliminar perícia médica para avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência e resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação. | 04/01/2027 |
| Abertura de recurso contra o resultado da perícia médica e heteroidentificação. | 05/01 e 06/01/2027 |
| Divulgação do resultado definitivo da perícia médica e heteroidentificação. | 08/01/2027 |
| Divulgação da classificação preliminar (prova objetiva + bonificação Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade. | 08/01/2027 |
| Abertura de recurso contra classificação | 09/01 e 10/01/2027 |
| **Divulgação do resultado final** | **12/01/2027** |
| Envio orientações e *link* para postagem dos documentos de matrícula - 1ª chamada | 12/01/2027 |
| Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - 1ª chamada | 13/01 e 14/01/2027 |
| Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos - 1ª chamada | Até às 12h do dia 15/01/2027 |
| Prazo para sanar pendências de documentos - 1ª chamada | Até às 18h do dia 15/01/2027 |
| Envio de *link* para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - 1ª chamada | 18/01/2027 |
| Assinatura do termo de adesão contratual - 1ª chamada | Até 18h do dia 18/01/2027 |
| Confirmação de matrícula - 1ª chamada | 19/01/2027 |
| Chamada de excedentes[1] | A partir de 18/02/2027, até 31/03/2027 (vide observação abaixo[1]) |
| Efetivação de Matrícula dos candidatos aptos no Sistema SISCNRM (SANTA CASA BH) | A partir de 10/02/2027 |
| **Início dos Programas** | **01/03/2027** |

1. Vide cronograma do edital de matrícula, a ser disponibilizado à época.

**1.1. Da Comunicação do Certame**

**1.1.1.** Todos os questionamentos e solicitações de esclarecimento referentes a este edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, canal oficial de comunicação para assuntos relacionados ao presente certame.

**1.1.2.** As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48** (**quarenta e oito**) **horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

**1.1.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao

processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas quaisquer informações relativas ao certame por telefone.**

**1.1.4.** O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de processos do próprio Instituto, não sendo esses espaços canais oficiais do certame.

## 2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

**2.1. ENTRADA DIRETA:** graduação em medicina concluída até **28/02/2027**.

**2.2. ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO:** declaração de conclusão da Residência médica ou aprovação em exame de título de especialista, concluída **até 15/03/2027**.

**2.2.1.** Para fins de início das atividades em **01/03/2027**, será admitida, em caráter provisório, a apresentação de declaração de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do programa de residência anterior, emitida pela instituição de origem, desde que suficiente para demonstrar o atendimento ao pré-requisito exigido. A apresentação do documento definitivo deverá ocorrer, obrigatoriamente, **até 15/03/2027**. A não apresentação do documento definitivo no prazo final e peremptório implicará o desligamento do Programa e/ou perda da vaga, com convocação do candidato subsequente, observadas as normas da CNRM, o calendário regulatório e o cronograma aplicável.

**2.3.** As vagas dos programas da residência médica com acesso direto e entrada com pré-requisito serão distribuídas da seguinte forma:

| RESIDÊNCIA MÉDICA - ENTRADA DIRETA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód** | **Programa / Especialidade** | **Status do programa / Ato autorizativo** | **Duração** | **Nº Total de vagas Residência*** | **Nº de vagas reservadas às Ações Afirmativas (bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde)** | **Nº de vagas com bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde** | **Nº de vagas com bolsas da Santa Casa BH** | **Requisitos** |
| 101 | Anestesiologia | Aprovado 439/2026 | 3 anos | **11** | 01 | 09 | 01 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 214 | Cirurgia Cardiovascular | Aprovado 1128/2026 | 5 anos | **02** | 00 | 00 | 02 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 102 | Cirurgia Geral | Favorável com processo saneador 439/2026 | 3 anos | **10** | 01 | 09 | 00 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 103 | Clínica Médica | Aprovado 439/2026 | 2 anos | **27** | 01 | 08 | 18 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104 | Dermatologia | Aprovado 861/2022 | 3 anos | **04** | 00 | 03 | 01 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 107 | Ginecologia e Obstetrícia | Aprovado 439/2026 | 3 anos | **07** | 01 | 04 | 02 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 292 | Medicina de Família e Comunidade | Aprovado 439/2026 | 2 anos | **04** | 00 | 04 | 00 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 218 | Medicina Intensiva | Favorável com processo saneador 2132/2025 | 3 anos | **06** | 00 | 03 | 03 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 106 | Neurocirurgia | Favorável com processo saneador 818/2025 | 5 anos | **03**** | 00 | 03 | 00 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 105 | Neurologia | Favorável com processo saneador 500/2026 | 3 anos | **03** | 00 | 02 | 01 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 108 | Oftalmologia | Aprovado 864/222 | 3 anos | **12** | 01 | 05 | 06 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 109 | Ortopedia e Traumatologia | Aprovado 956/2026 | 3 anos | **05** | 00 | 05 | 00 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 110 | Otorrinolaringologia | Favorável com processo saneador 1002/2026 | 3 anos | **02** | 00 | 00 | 02 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 114 | Patologia | Favorável com processo saneador 732/2025 | 3 anos | **01** | 00 | 01 | 00 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 111 | Pediatria | Aprovado 439/2026 | 3 anos | **12** | 01 | 01 | 10 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |
| 112 | Radiologia e Diagnóstico por Imagem | Favorável com processo saneador 2215/2025 | 3 anos | **05** | 00 | 05 | 00 | Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) |

| **RESIDÊNCIA MÉDICA - ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cód** | **Programa / Especialidade** | **Status do programa / Ato autorizativo** | **Duração** | **Nº Total de vagas Residência*** | **Nº de vagas reservadas às Ações Afirmativas (bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde)** | **Nº de vagas com bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde** | **Nº de vagas com bolsas da Santa Casa BH** | **Requisitos** |
| 213 | Cardiologia | Aprovado 824/2026 | 2 anos | **11** | 01 | 10 | 00 | 2 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 283 | Cardiologia Pediátrica | Aprovado 935/2026 | 2 anos | **02** | 00 | 02 | 00 | 2 ou 3 anos de residência médica em Pediatria, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 291 | Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Aprovado 648/2024 | 2 anos | **01** | 00 | 00 | 01 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral ou 03 anos de Otorrinolaringologia, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 225 | Cirurgia da Mão | Aprovado 839/2022 | 2 anos | **02** | 00 | 02 | 00 | 3 anos de Residência Médica em Ortopedia ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Plástica, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 265 | Cirurgia Pediátrica | Aprovado 838/2025 | 3 anos | **02** | 00 | 00 | 02 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | reconhecido pela CNRM. |
| 223 | Cirurgia Plástica | Aprovado 964/2026 | 3 anos | **01** | 00 | 00 | 01 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 228 | Cirurgia Torácica | Aprovado 1010/2025 | 2 anos | **01** | 00 | 01 | 00 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 227 | Cirurgia Vascular | Favorável com processo saneador 461/2026 | 2 anos | **03** | 00 | 02 | 01 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 216 | Coloproctologia | Aprovado 955/2026 | 2 anos | **02** | 00 | 01 | 01 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 217 | Endocrinologia | Aprovado 862/2022 | 2 anos | **05** | 00 | 03 | 02 | 2 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 113 | Gastroenterologia | Aprovado 1931/2025 | 2 anos | **04** | 00 | 03 | 01 | 2 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 224 | Mastologia | Aprovado 367/2026 | 2 anos | **02** | 00 | 00 | 02 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral ou 3 anos de Ginecologia Obstetrícia, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 219 | Medicina Intensiva Pediátrica | Aprovado 14/2025 | 2 anos | **04** | 00 | 02 | 02 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Pediatria, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 220 | Nefrologia | Aprovado 89/2022 | 2 anos | **06** | 01 | 02 | 03 | 2 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | pela CNRM. |
| 229 | Nefrologia Pediátrica | Aprovado 669/2024 | 2 anos | **04** | 00 | 00 | 04 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Pediatria, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 226 | Neonatologia | Aprovado 85/2022 | 2 anos | **04** | 00 | 04 | 00 | 02 ou 03 anos de Residência Médica em Pediatria, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 262 | Oncologia Clínica | Aprovado 839/2025 | 3 anos | **03** | 00 | 01 | 02 | 2 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 261 | Oncologia Pediátrica | Aprovado 85/2022 | 2 anos | **02** | 00 | 02 | 00 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Pediatria, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 264 | Pneumologia | Aprovado 450/2025 | 2 anos | **02** | 00 | 02 | 00 | 2 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 221 | Reumatologia | Aprovado 1039/2026 | 2 anos | **03** | 00 | 00 | 03 | 2 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM. |
| 222 | Urologia | Aprovado 957/2026 | 3 anos | **02** | 00 | 00 | 02 | 2 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM. |

*As bolsas de estudo concedidas pelo Ministério da Saúde serão destinadas, em caráter prioritário, aos candidatos classificados nas primeiras posições do processo seletivo. Após o preenchimento integral dessas vagas, serão contemplados os candidatos subsequentes com as bolsas disponibilizadas pela Santa Casa BH, observando-se, em ambas as situações, a ordem rigorosa de classificação, nos termos do item 8 deste edital.

** Vagas reservadas para candidatos em serviço militar obrigatório: 02 vagas para o programa de Neurocirurgia.

**2.4.** As vagas de ação afirmativa são destinadas em bloco único a candidatos pessoa com deficiência, indígena e pessoa negra, conforme termos definidos neste edital. A opção em concorrer a estas vagas é facultativa e deverá ser sinalizada no formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital.

**2.5.** O candidato pessoa com deficiência e/ou indígena e/ou pessoa negra (preta ou parda),

deverá declarar essa informação no formulário eletrônico de inscrição no ato da inscrição, caso desejar concorrer às vagas reservadas à ação afirmativa, assinalando a opção por concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato**, o(s) seguinte(s) documento(s) obrigatório(s)/comprobatório(s):

a) **Candidatos pessoas com deficiência**: envio do laudo médico, conforme modelo do anexo IV deste edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão; e/ou

b) **Candidatos indígenas**: envio da autodeclaração conforme modelo do anexo V deste edital; e/ou

c) **Candidatos pessoas negras (pretas ou pardas)**: submissão do envio do vídeo/fotografias conforme descrito no item 2.18.3.

**2.6.** A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder civil e criminalmente pelas consequências decorrentes de seus atos, sendo garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

**2.7.** Os candidatos deverão, obrigatoriamente, expressar sua condição para concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa e enviar o documento obrigatório durante o período de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato essa sinalização, pois, após a inscrição estar homologada, não serão permitidas alterações nessa condição.

**2.8.** A relação preliminar dos candidatos que optaram em concorrer às vagas da ação afirmativa será divulgada juntamente com a listagem de deferimento de inscrição e condições especiais para todos os candidatos na data estabelecida no cronograma deste edital. Os candidatos devem conferir se estão inscritos para concorrer às vagas da ação afirmativa.

**2.9.** O candidato que não se declarar, durante a inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá realizar a autodeclaração após a homologação das inscrições.

**2.10.**O candidato que se declarar, durante a inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá alterar a autodeclaração após a homologação das inscrições.

**2.11.**Os candidatos que comprovarem a condição para concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas à ação afirmativa e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**2.12.**O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação final e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo, não se aplicando nas habilitações das primeira e segunda etapas do processo seletivo.

**2.13.**Os candidatos que concorrerão às vagas da ação afirmativa terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e às notas mínimas exigidas em todos os termos e etapas.

**2.14.**Não havendo o preenchimento de vaga reservada às ações afirmativas em alguma categoria profissional, esta vaga estará automaticamente disponível para a ampla concorrência

da mesma categoria profissional.

**2.15.** Consideram-se pessoas com deficiência, no âmbito deste processo seletivo, aquelas que se enquadrem no conceito previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146/2015, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no Decreto Federal nº 3.298/1999, no que compatível, e demais normas aplicáveis, compreendidas como pessoas que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**2.16.**O **candidato pessoa com deficiência** deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), sinalizar no formulário de inscrição a sua condição para participar da concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas e enviar por *upload* o laudo médico, conforme modelo no anexo IV.

**2.16.1.** Para comprovação do direito à vaga destinada à ação afirmativa, o candidato pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, comparecer para perícia médica na data estabelecida no cronograma deste edital.

**2.16.2.** A perícia médica terá por finalidade confirmar a condição declarada pelo candidato, avaliar a compatibilidade com as atividades essenciais do programa e, quando necessário, indicar eventuais adaptações razoáveis, observadas as normas de acessibilidade, inclusão, segurança do candidato, de terceiros e de pacientes, bem como o contraditório e a ampla defesa.

**2.16.3.** Para comprovação de sua condição, é obrigatória a apresentação de documento original de identificação oficial com fotografia e laudo médico, conforme modelo no anexo IV (documento original ou cópia autenticada em cartório) emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**2.16.3.1.** A ausência de laudo, diagnóstico, relatório ou documento emitido por profissional de saúde não poderá ser utilizada como barreira genérica à matrícula, à permanência ou à participação regular do candidato/aluno nas atividades acadêmicas, observadas as normas aplicáveis ao respectivo programa.

**2.16.2.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, a **SANTA CASA BH** poderá exigir documentação médica ou multiprofissional quando necessária à comprovação de condição declarada para fins de concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência, realização de perícia médica, concessão de condição especial de prova, tempo adicional, definição de adaptação razoável ou avaliação de segurança do próprio candidato/aluno, de terceiros e/ou de pacientes, observados os princípios da necessidade, finalidade, proporcionalidade, confidencialidade e não discriminação no tratamento dos dados pessoais sensíveis.

**2.16.4.** O comparecimento à perícia médica não configura participação automática na concorrência às vagas de ação afirmativa, havendo análise da **SANTA CASA BH** para averiguação desse direito.

**2.16.5.** Os candidatos convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverão comparecer à perícia médica, independentemente de sua classificação pela ampla concorrência. O não comparecimento do candidato na data estipulada para perícia médica ou não apresentação dos documentos, não caracterizará desistência do processo

seletivo, porém o candidato continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

**2.16.6.** O candidato convocado, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes às áreas de atuação obrigatórias no programa de residência, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

**2.17.**O **candidato indígena** deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), sinalizar no formulário de inscrição sua condição para participar da concorrência das vagas destinadas às ações afirmativas e enviar o anexo V - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas por *upload*.

**2.17.1.** O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas ao indígena, que não enviar a declaração, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

**2.18.**O **candidato pessoa negra (preta ou parda)** deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), sinalizar no formulário de inscrição sua condição para participar da concorrência das vagas destinadas às ações afirmativas e enviar por *upload*, o vídeo e fotografias descritos no item 2.18.3.

**2.18.1.** A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este processo seletivo, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este processo seletivo. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar **até o dia 12/11/2026**, requerimento assinado solicitando a retificação para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br** a documentação comprobatória, informando no assunto: **Processo Seletivo da Residência Médica 2026 - Edital nº 005/2026 - Vagas Afirmativas** e no corpo do *e-mail*, informar: Programa/Especialidade - Nº da Inscrição.

**2.18.2.** O candidato que se autodeclarar ser pessoa negra durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital, deverá enviar por *upload,* o vídeo e fotografias descritos no item 2.18.3., para realização do processo de Heteroidentificação racial, complementar à autodeclaração, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela **SANTA CASA BH**. A comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato. Esse parecer levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato. O resultado considerado será de acordo com a manifestação da maioria entre os membros da comissão.

**2.18.3.** Os candidatos autodeclarados como pessoa negra deverão submeter por *upload*, a seguinte documentação específica:

a) Arquivo de vídeo individual e recente de 30 (trinta) segundos;

b) Arquivo com fotografias, de frente, do lado direito e do lado esquerdo, recentes, com destaque preferencial do rosto.

**2.18.3.1.** Requisitos para submissão do vídeo e das fotografias para comprovação da autodeclaração de pessoa negra:

**2.19.3.1.1. Arquivo de vídeo:** O vídeo deverá ser individual, de no máximo 30 (trinta) segundos, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado recentemente; frontal e de perfil (virando a cabeça para o lado direito e para o lado esquerdo); boa iluminação;

fundo branco, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (*Megabytes*) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV.

**2.19.3.1.1.1. Roteiro:** "*Eu, [nome completo do candidato], portador do número de identificação [número do documento de identificação], estou concorrendo a uma vaga para o programa de [nome do programa] no processo seletivo [nome do processo seletivo]. Declaro-me ser pessoa negra [preta ou parda], conforme categorias autodeclaradas. Afirmo que todas as informações prestadas, neste vídeo, são verdadeiras e corretas*."

**2.19.3.1.2. Arquivo de fotografias**: um arquivo contendo 03 (três) fotografias do rosto, sendo uma frontal, uma do lado direito e uma do lado esquerdo. As fotografias devem ser recentes, com destaque do rosto, com fundo branco, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes).

**2.18.4.** A qualidade de arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens foram carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

**2.18.5.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

**2.18.6.** Os candidatos convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, que não enviarem as fotografias e vídeo para realização do procedimento de heteroidentificação e comprovação de sua condição, conforme estabelecido nesse edital, continuarão figurando apenas na lista de ampla concorrência, se tiver nota para tal.

**2.18.7.** O candidato convocado, porém, não considerado como pessoa negra pela comissão, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

**2.18.8.** Não serão considerados, para os fins deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais anteriores.

**2.18.9.** O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pessoas negras observará a jurisprudência pátria aplicável, especialmente o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 41, bem como as diretrizes gerais de heteroidentificação adotadas pela Instituição, assegurados o respeito à dignidade da pessoa humana, o contraditório, a ampla defesa, a motivação das decisões e a possibilidade de recurso. A Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, será utilizada como referência metodológica subsidiária, no que for compatível com a natureza do processo seletivo e com as normas institucionais aplicáveis, não constituindo fundamento legal único ou exclusivo do procedimento.

**2.18.10.** Discordando do resultado da comprovação da condição de direito à ação afirmativa, o candidato terá direito ao recurso, que deverá ser solicitado no prazo estabelecido no cronograma

deste edital. No encaminhamento do recurso, durante o prazo recursal desta etapa, será permitido ao candidato indeferido a possibilidade de envio de outras fotografias de infância e de outros períodos da vida, para que a banca possa reanalisar.

**2.18.11.** A banca examinadora analisará o recurso e publicará resultado, que terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**2.18.12.** O procedimento de heteroidentificação será utilizado na análise de recursos relacionados a avalição das vagas reservadas para ação afirmativa.

**2.19.**O candidato que prestar declarações falsas em relação ao seu direito de concorrer às vagas de ações afirmativas será, a qualquer momento, **eliminado** do processo seletivo, sendo impedido de realizar a matrícula no programa de residência. Caso a identificação da falsidade de declaração seja posterior à matrícula, o candidato será desligado do programa e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**2.20.**A matrícula dos candidatos aprovados nas vagas da ação afirmativa será autorizada somente após divulgação pela **SANTA CASA BH** e pelo **IBGP**, da confirmação do direito, conforme processo descrito neste edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** (exceto no caso de candidatos estrangeiros, que deverão seguir os procedimentos complementares estabelecidos no item 3.2.15.1 deste edital).

### 3.2. Disposições Gerais

**3.2.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma e no prazo descritos neste edital.

**3.2.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2.3.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.4.** Ressalvado o item 3.2.15.1., não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

**3.2.5.** O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

**3.2.6.** O pagamento do valor referente à taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

**3.2.7.** O candidato poderá concorrer a mais de uma área, desde que seja respeitada a mesma forma de acesso (entrada direta ou com pré-requisito) e que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo grupo de prova.

**3.2.7.1.** Para cada especialidade será divulgada uma lista de aprovados e excedentes, conforme a divisão de vagas expressas nas tabelas do item 2.3. deste edital. A convocação obedecerá à ordem estabelecida nessas listas, respeitando as vagas ofertadas em cada

programa.

**3.2.8.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, não serão aceitas:

a) Alteração(ões) na(s) vaga(s) indicada(s) pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição;

b) Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas;

c) Transferência entre os programas ofertados;

d) Transferência na forma de acesso (entrada direta ou entrada com pré-requisito);

e) Alteração da inscrição do candidato de vaga afirmativa para ampla concorrência e vice-versa.

f) Alteração da opção selecionada no ato da inscrição para vagas afirmativas.

**3.2.9.** A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

**3.2.10.** As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao programa pretendido fornecidos pelo candidato.

**3.2.10.1.** O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não gera direito subjetivo à participação no certame, estando condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste edital.

**3.2.10.2.** O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os programas.

**3.2.10.3.** Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.2.11.** No ato da inscrição, não será exigida do candidato a apresentação de cópias de documentos pessoais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, cuja comprovação poderá ser solicitada a qualquer momento, sob as penas da lei.

**3.2.12.** O vínculo do residente é exclusivamente acadêmico e de bolsista, regido pela legislação da CNRM e do Ministério da Saúde, inexistindo quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias da Santa Casa BH, exceto aquelas expressamente previstas em lei.

**3.2.12.1.** O médico-residente é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) na qualidade de contribuinte individual, nos termos da legislação aplicável. A responsabilidade pelo custo econômico da contribuição previdenciária incidente sobre a bolsa é do residente, mediante o desconto legal cabível. Quando a bolsa for paga pela **SANTA CASA BH**, caberá à Instituição, na condição de fonte pagadora, realizar a retenção e o repasse da contribuição ao RGPS, observadas as regras legais aplicáveis e o regime jurídico tributário/previdenciário da entidade, inclusive imunidades ou isenções pertinentes às entidades filantrópicas quanto a encargos institucionais, quando cabíveis. A presente previsão não implica reconhecimento de vínculo

empregatício, permanecendo o vínculo do residente de natureza acadêmica, nos termos da legislação da residência médica.

**3.2.13.** O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou com previsão de conclusão até a data imediatamente anterior ao início do Programa pretendido e, em caso de conclusão da graduação em outro país, é exigida a revalidação do diploma, na forma da legislação vigente.

**3.2.14.** O candidato que pleitear vaga que exija pré-requisito, precisará declarar, sob as penas da lei, que concluiu o programa de residência médica ou aprovação em exame de título de especialista, exigidos para a vaga a que concorre no ato da inscrição, ou que irá concluí-lo **até o dia 15/03/2027**, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

**3.2.15.** No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição, em programa de residência médica, se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

**3.2.15.1.** O candidato estrangeiro que queira se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital, deverá encaminhar para o e-mail **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto: **Processo Seletivo da Santa Casa de Belo Horizonte - Residência Médica 2026 - Inscrição Estrangeiro**, as seguintes informações:

a) Nome completo;
b) Data de nascimento;
c) *E-mail*.

**3.2.16.** No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.

**3.2.16.1.** Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos subitens 3.2.16. e 3.2.17. precisarão declarar, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos previstos, sendo necessária a comprovação no ato da matrícula.

**3.2.17.** Os direitos e deveres do residente estão disponíveis no Portal do MEC. Os direitos e deveres do residente são aqueles previstos na legislação e regulamentação da CNRM, sendo vedada interpretação extensiva que implique obrigações não expressamente previstas para a Santa Casa BH

### 3.3. Procedimentos para inscrição e forma de pagamento

**3.3.1**. O interessado em participar do Processo Seletivo 2026 com entrada em 2027 deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** e emitir o boleto gerado a título de pagamento da taxa de inscrição, conforme determinado no quadro do item 3.3.1.1. deste edital e o pagamento deverá ser realizado, na rede bancária, observando-se os horários de atendimento e transações financeiras de cada instituição bancária, para que seja considerada efetivada.

**3.3.1.1.** O valor da taxa de inscrição para cada especialidade da residência médica observará os montantes e datas informados no quadro a seguir:

| Residência Médica | |
|---|---|
| **Período de Inscrição** | **21/09 a 06/11/2026** |
| **Valor de inscrição** | **R$ 824,00** |
| **Valor de inscrição - Cotista SISU e PROUNI** | **R$ 412,00** |

**3.3.1.2.** Os candidatos que foram admitidos na graduação pelo critério de Cotas-Vulnerabilidade Social do PROUNI - Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Cotista do SISU - Sistema de Seleção Unificada, poderão obter desconto no valor da inscrição conforme tabela do item 3.3.1.1. deste edital.

**3.3.1.2.1.** Considera-se cotista SISU, conforme Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, art. 5, estudantes que foram contemplados com a reserva de vagas na graduação que "*tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino*."

**3.3.1.3.** Os candidatos que se enquadrarem na condição descrita no item 3.3.1.2. deste edital deverão selecionar no ato da inscrição a opção "Especialidade: **Cotista - PROUNI/SISU**" e submeter a documentação comprobatória prevista no item 3.3.1.4. deste edital, durante o período de inscrição.

**3.3.1.4.** A prova documental para fins de obtenção de desconto do valor da inscrição na modalidade cotista do PROUNI e cotista SISU se dará por meio da:

a) Declaração da instituição de ensino, datada e assinada;

b) Apresentação da declaração do anexo III deste edital.

**3.3.1.5.** Os documentos previstos no item 3.3.1.4. deste edital deverão ser encaminhados digitalizados em **único arquivo de extensão PDF** e submetido via *upload* na "Área do Candidato" no *link* específico, observando o tamanho limite de 10 (dez) *megabytes*.

**3.3.1.5.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

**3.3.1.6.** Antes de concluir o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá certificar se selecionou a modalidade de inscrição a qual se enquadra, pois, uma vez concluído o preenchimento da inscrição não será permitido:

a) Alteração na modalidade de inscrição;

b) Alteração no valor do boleto gerado no ato da inscrição;

c) Transferência do valor de inscrição para reenquadramento na modalidade de inscrição.

**3.3.1.7.** O candidato que optar pela modalidade de inscrição com desconto de cotista PROUNI/SISU e que não apresentar a documentação comprobatória prevista no item 3.3.1.4. deste edital ou não se enquadrar na condição prevista terá sua inscrição indeferida e estará automaticamente **eliminado** deste Processo Seletivo.

**3.3.1.8.** O candidato inscrito na condição de cotista do PROUNI/SISU participará deste Processo

Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo o único benefício ofertado o desconto no valor da taxa de inscrição.

**3.3.1.9.** Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

**3.3.1.10.** A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, de *internet*, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**3.3.1.11.** As situações previstas no item 3.3.1.2. deste edital serão referentes apenas ao benefício do desconto no ato da inscrição, não há reserva de vagas para candidatos nessa modalidade e não serão admitidas outras modalidades para fins de desconto.

**3.3.2.** O candidato poderá realizar **mais de uma inscrição** por programa/especialidade, devendo observar a forma de acesso, o grupo de prova e horário de realização da prova.

**3.3.3.** É vedada a mudança de opção após a conclusão da inscrição.

**3.3.3.1.** Não será permitida a escolha de especialidades com grupo de provas distintas.

**3.3.3.2.** Em caso de múltiplas inscrições, quando não for observado a forma de acesso, o grupo de prova e o horário de realização da prova, prevalecerá válida somente a última inscrição realizada pelo candidato, ficando as demais inscrições canceladas.

**3.3.4.** As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, **das 09h do dia 21/09/2026 às 17h do dia 06/11/2026**, considerando o horário de Brasília/DF.

**3.3.4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br,** clicar no *link* de inscrição da residência médica, observando a forma de acesso, o grupo de prova e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o edital disponível endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**;

b) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, indicando a opção da vaga;

c) Assinalar a opção para concorrer às vagas de ação afirmativa, caso se enquadre nos critérios estabelecidos neste edital, e assim o desejar, e submeter a documentação via *upload*;

d) Manifestar o interesse em utilizar a bonificação concedida pela Lei Mais Médicos para o profissional que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e enviar por *upload* os documentos descritos no item 6.2.1. deste edital. Confirmar e cadastrar os dados necessários e transmiti-los pela *internet*;

e) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

f) Efetuar o pagamento, em qualquer estabelecimento bancário ou instituição que preste serviços bancários, da importância referente à inscrição expressa no item 3.3.1.1 para a(s)

especialidade(s) que irá concorrer, **até o dia 06/11/2026, de acordo com expediente bancário**.

**3.3.5.** O boleto bancário a que se refere a alínea “e” do item 3.3.4.1. será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago.

**3.3.6.** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**3.3.7.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3.4. deste Edital, **ficando indisponível a partir das 18 (dezoito) horas do dia 06/11/2026**, de acordo com horário de Brasília/DF.

**3.3.8.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente ou realizado por outro meio válido.

**3.3.9.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o formulário eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

**3.3.10.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida na alínea “f” do item 3.3.4.1. deste edital, exceto nas condições do item 3.3.8.

**3.3.11.** Não será aceito pagamento do valor referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX direto em conta, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste edital.

**3.3.11.1.** O agendamento do pagamento da taxa de inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

**3.3.12.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o comprovante de quitação do boleto bancário, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até data prevista na alínea “f” do item 3.3.4.1. deste edital.

**3.3.13.** O comprovante de quitação do boleto bancário será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste processo seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, conforme previsto na alínea “f” do item 3.3.4.1. deste edital.

**3.3.13.1.** As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data-limite estipulada neste edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar deste processo seletivo.

**3.3.14.** As inscrições deferidas serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**3.3.15.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição ou qualquer outro motivo, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto na alínea "b" do item 9.1. deste edital.

**3.4. Da devolução do valor referente à inscrição**

**3.4.1.** Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

**3.4.1.1.** A devolução do valor referente à inscrição, prevista no item 3.4.1. deste edital, deverá ser requerida por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em até 05 (cinco) dias úteis, nas seguintes situações:

a) após a data de publicação das inscrições deferidas;
b) após o prazo para interposição de recursos;
c) após a data de disponibilização do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

**3.4.1.2.** O candidato, a partir da data de disponibilização do formulário de restituição indicada no item 3.4.1.1. deste edital, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para realizar o preenchimento e envio do documento.

**3.4.1.3.** Para eventual restituição dos valores, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome e CPF do titular da conta, se for conta de terceiros.

**3.4.1.4.** A devolução do valor referente à inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 3.4.1.1. deste edital, e efetuada por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

**3.4.1.5.** O formulário de restituição deverá ser preenchido, digitalizado em extensão PDF e encaminhado para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br,** conforme prazo estabelecido no item 3.4.1.1. deste edital.

**3.4.1.6.** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual restituição do valor referente à inscrição, não podendo atribuir à **SANTA CASA BH**, bem como ao **IBGP**, a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

**3.4.2.** Ao candidato que realizar pagamento em duplicidade, será feita a devolução do valor de inscrição pago em duplicidade, desde que requerido por escrito e mediante comprovação da dupla quitação para o mesmo boleto.

**3.4.2.1.** No caso elencado no item 3.4.2. deste edital, o candidato arcará com os eventuais custos bancários para o processamento da devolução.

**3.4.2.2** O candidato que realizar o pagamento em duplicidade também deverá informar os seguintes dados para obter a restituição do valor referente à inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo:

a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiro.

c) Número de telefones, com código de área e *e-mail*, para eventual contato.

**3.4.2.3** O candidato que não requerer a restituição do valor referente à taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste edital não poderá requerê-la posteriormente.

**3.4.2.4** A devolução do valor referente à taxa de inscrição nos casos elencados no item 3.4. e subitens deste edital estão sujeitas à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Processo Seletivo.

## 4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**4.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**4.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**4.2.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**4.2.2.** O **IBGP** assegurará aos candidatos pessoas com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

**4.2.3.** O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial de que necessita.

**4.2.4.** O candidato pessoa com deficiência deverá requerer condição(ões) especial(is) necessária (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

**4.2.5.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição na solicitação, informando que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

**4.3.** O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**4.4.** O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.3. deste edital,

não indicando no formulário eletrônico de inscrição a condição especial de que necessita até o término das inscrições, nas formas previstas no item 4.9. deste edital, poderá não ter sua solicitação atendida. Nessa situação, a(s) condição(ões) solicitada(s) ficará(ão) sujeita(s) à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.

**4.5.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Decreto Federal n° 9.508/2018 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições, nas formas previstas no item 4.9. deste edital.

**4.6.** Aos candidatos pessoas com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto na alínea "a" do item 2.5. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

**4.7.** Às pessoas com deficiência visual que necessitarem de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o laudo médico, previsto na alínea "a" do item 2.5. deste edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

**4.8.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

**4.9.** A critério médico, devidamente comprovado através de laudo médico, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar por meio do formulário eletrônico de inscrição e durante o período de inscrição, as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. Nessa situação o candidato deverá, também, encaminhar o requerimento acompanhado da cópia simples do CPF e do Laudo Médico com o CRM, constando o parecer que ateste e justifique a necessidade.

**4.9.1.** O laudo médico deverá ser digitalizado em único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na Área do Candidato, no *link* específico, observando o tamanho limite de 10 (dez) *megabytes*, **até o dia 06/11/2026**.

**4.9.2.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

**4.10.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 4.9. deste edital.

**4.10.1.** Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 06 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**4.10.1.1.** Caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de idade, o tempo despendido na

amamentação não será compensado.

**4.10.1.2.** O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

**4.10.2.** Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste processo seletivo.

**4.10.3.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste processo seletivo.

**4.10.4.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal (do sexo feminino) do **IBGP,** que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

**4.10.5.** Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**4.10.6.** A amamentação ocorrerá nos momentos em que se fizerem necessários, em sala específica designada pela coordenação do processo seletivo, local em que ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**4.10.7.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para os cuidados da criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

**4.10.8.** Documentos enviados em desconformidade com o item 4.9. e subitens serão tornados sem efeito.

**4.11.** O candidato sabatista, pessoa que, por convicção religiosa, guarda o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e o documento obrigatório/comprobatório, conforme item 4.11.1. deste edital, durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

**4.11.1.** O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 4.11. será o atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

**4.11.2.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

**4.11.3.** Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

**4.11.4.** Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação.

**4.12.** A autorização de pedido de condição especial para realização de provas é totalmente desvinculada do processo de destinação de vagas das ações afirmativas descritas nesse edital,

**devendo o candidato se submeter aos dois processos**, caso tenha necessidade da condição especial e direito e interesse em concorrer às vagas da ação afirmativa.

## 5. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1.** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na área do candidato, conforme cronograma deste edital.

**5.2.** É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, as informações relativas ao horário e local da prova.

**5.3.** No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato, o número de inscrição, a vaga para a qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**5.4.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

**5.5.** Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na "Área do Candidato", para realizar a correção dos dados pessoais **até o dia 12/11/2026.**

**5.6. Após o dia 12/11/2026** as informações prestadas serão definitivas para este processo seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.

**5.7.** O candidato que não realizar a correção dos dados, inclusive a data de nascimento, até a data prevista no item 5.6. deste edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1.** O processo seletivo para residência médica - treinamento em serviço será realizado uma etapa sendo essa a prova objetiva no valor de 90 (noventa) pontos.

**6.1.1. Prova Objetiva (Etapa única)**

**6.1.2. PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA** (Residência Médica - Treinamento em Serviço) - 75 (setenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha), com 04 (quatro) alternativas cada, sendo que apenas uma deverá ser assinalada, contendo 15 (quinze) questões para cada uma das seguintes especialidades, valendo 1,2 (um ponto e dois décimos) pontos cada questão.

| **Residência Médica** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Quadro de provas (Entrada Direta) - Grupo 01** | | | | |
| **Cirurgia Geral** | **Clínica Médica** | **Pediatria** | **Ginecologia e Obstetrícia** | **Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva** |
| 15 (quinze) questões | 15 (quinze) questões | 15 (quinze) questões | 15 (quinze) questões | 15 (quinze) questões |

**6.1.3. PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO** (Residência Médica - Treinamento em Serviço) - 45 (quarenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha), com 04 (quatro) alternativas cada, sendo que apenas uma deverá ser assinalada, valendo 02 (dois) pontos cada questão, envolvendo conteúdos inerentes às áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

| **Residência Médica** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo de Prova** | **Quadro de provas (Entrada com Pré-requisito)** | | | | | |
| | **Grupo 02** | **Grupo 03** | **Grupo 04** | **Grupo 05** | **Grupo 06** | **Grupo 07** |
| **Especialidade de Entrada** | Cardiologia / Endocrinologia / Gastroenterologia / Nefrologia / Oncologia Clínica / Pneumologia / Reumatologia | Cir. Pediátrica / Cir. Plástica / Cir. Torácica / Cir. Vascular / Coloproctologia/ Urologia | Cirurgia da Mão | Cardiologia Pediátrica / Medicina Intensiva Pediátrica / Nefrologia Pediátrica / Neonatologia / Oncologia Pediátrica | Mastologia | Cirurgia de Cabeça e Pescoço |
| **Questões da prova** | 45 Questões Clínica Médica | 45 Questões Cirurgia Geral | 45 Questões Cirurgia Plástica / Ortopedia | 45 Questões Pediatria | 45 questões Cirurgia Geral / Ginecologia Obstetrícia | 45 questões Cirurgia Geral / Otorrinolaringo-logia |

**6.1.4.** A prova será aplicada respeitando a forma de acesso (**entrada direta ou entrada com pré-requisito**) e o grupo de prova conforme determinado nos itens 6.1.2. e 6.1.3. deste edital.

**6.1.5.** Serão considerados eliminados todos os candidatos que **não obtiverem**, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos estabelecidos para a prova objetiva**.

**6.2.** Em estrita observância ao Art. 22-E da Lei Federal nº 12.871/2013 (introduzido pela Lei Federal nº 15.233/2025) e à Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) sobre a nota final de cada fase (ou sobre a nota final da fase única) deste processo seletivo, exclusivamente ao candidato que tiver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a matriz de competência da especialidade.

**6.2.1.** Para comprovação da bonificação descrita no item 6.2., durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital, o candidato deverá enviar exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato** os seguintes documentos comprobatórios/obrigatórios exigidos para recebimento da bonificação pelo programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade**:**

a) Certificado de conclusão do PRMFC expedido por instituição credenciada pela CNRM; **ou**
b) Declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove de forma expressa a conclusão integral do PRMFC anteriormente à data prevista neste Edital para comprovação do requisito. Para fins de verificação do direito à pontuação adicional, considera-se como marco temporal a data prevista neste Edital para a homologação da comprovação dos requisitos de que trata o Art. 2º, § 1º, da Portaria MEC nº 446/2026, nos termos de seu Art. 5º; **e**
c) Anexo II - Declaração de não utilização da bonificação em outro Programa de Residência Médica.

**6.2.1.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

**6.2.1.2.** Caso falte algum documento comprobatório, para o caso específico da etapa de resultado de bonificação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, será permitido o encaminhamento de novo documento, somente no período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da inscrição com vistas a substituição, correção ou complementação da documentação relacionada no item 6.2.1.

**6.2.2.** A pontuação adicional de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota obtida em cada fase (ou da fase única, conforme o caso). A aplicação da bonificação não poderá resultar em nota final superior à nota máxima prevista nas tabelas de avaliação deste Edital e será aplicada na nota final, na divulgação da classificação.

**6.2.3.** A lista provisória de candidatos com bonificação deferida será publicada na etapa definida no cronograma do certame. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo e pela forma expressamente definidos no cronograma e nas disposições do item 6.2.1.2. deste edital.

**6.2.4.** Conforme o art. 3º da Portaria MEC nº 446/2026, a pontuação adicional de 10% poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato.

**6.2.4.1.** Considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula do candidato em qualquer Programa de Residência Médica após a conclusão do PRMFC, conforme registro no sistema oficial da CNRM, extinguindo-se o direito à utilização futura do bônus em processos seletivos subsequentes.

**6.2.4.1.1.** O disposto no item 6.2.4.1. não se aplica ao ingresso em programas de ano adicional de Medicina de Família e Comunidade.

**6.2.4.2.** Em conformidade com o art. 4º, § 1º, da Portaria MEC nº 446/2026 e com a revogação dos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 22 da Lei nº 12.871/2013 pela Lei nº 15.233/2025, as situações abaixo, quando consideradas isoladamente, não constituem fundamento autônomo para concessão da pontuação adicional:

a) Mera participação, atual ou pretérita, em programas de provimento médico, inclusive no Programa Mais Médicos (PMM) ou no Programa Médicos pelo Brasil (PMpB);

b) Mera participação em projetos, ações estratégicas ou políticas públicas governamentais;

c) Mera participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, educação continuada ou demais ações de aperfeiçoamento;

d) Experiência ou atuação profissional.

**6.2.4.3.** Conforme previsto no item 6.2. deste edital, como medida editalícia complementar de controle, além do certificado/declaração de conclusão do PRMFC, o candidato deverá apresentar a declaração complementar de não utilização prévia da pontuação adicional (anexo II deste Edital), atestando que não usufruiu anteriormente do benefício para ingresso e efetivação de matrícula em outro Programa de Residência Médica, sem prejuízo dos mecanismos de verificação disponíveis no sistema oficial da CNRM.

**6.2.5.** O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, no local indicado no item 11.1. deste edital, o certificado/declaração de conclusão do PRMFC até o início do programa de residência médica, em **01/03/2027**, sob pena de eliminação na seleção.

**6.2.6.** O candidato classificado que não tiver declarado no ato da inscrição, conforme alínea “d”

do item 3.3.4.1. deste edital, o interesse em receber a bonificação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), **não será pontuado mesmo que tenha enviado a documentação comprobatória**.

**6.3.** As bolsas advindas do Ministério da Saúde e Educação pelo programa de incentivo Pró-Residência serão repassadas aos residentes por critério de classificação no processo seletivo da Residência Médica, vagas Ministério da Saúde.

**6.3.1.** As bolsas da Pró-Residência são destinadas ao processo seletivo do ano vigente.

**6.3.2.** Em caso de haver mais bolsas que residentes aprovados na especialidade contemplada no processo seletivo vigente, a **SANTA CASA BH** disponibilizará as bolsas remanescentes aos aprovados no processo anterior que estiverem em reserva militar.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** As Provas Objetivas de acesso com **pré-requisito** serão realizadas no município de Belo Horizonte/MG, no dia **21/11/2026 (sábado)**, **às 08h30** - horário de Brasília/DF. Já as Provas Objetivas de **acesso direto** serão realizadas no município de Belo Horizonte/MG no dia **21/11/2026 (sábado), às 14h** - horário de Brasília/DF (vide item 7.15. deste edital)**,** ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas, podendo ocorrer alteração que será devidamente informada e publicitada.

**7.1.1.** O candidato deverá observar rigorosamente o horário de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova. Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do início das provas e **fechados às 08h15min (horário de Brasília/DF), no período matutino, e às 13h45min para as provas aplicadas no período vespertino (vide também item 7.15 deste edital).**

**7.2.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser **eliminado** deste processo seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

**7.3.** A duração de realização das provas será de **03 (três) horas** para provas das áreas que exigem pré-requisito e de **04 (quatro) horas** para as áreas do acesso direto.

**7.4.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas nas condições especiais para realização da prova prevista no item 4.5. deste edital.

**7.5. Período de Sigilo** - Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das provas.

**7.5.1.** Os candidatos não poderão se ausentar da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorridos **30 (trinta) minutos do início** ou **15 (quinze) minutos** antes do término.

**7.5.2.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais e outras verificações de segurança à identificação ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e o **IBGP** durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

**7.5.2.1.** O candidato só poderá se ausentar da sala após ser submetido a todos os procedimentos de verificação de segurança.

**7.6.** O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões.

**7.7.** O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar o caderno de questões e a folha de resposta ao fiscal de sala, devidamente preenchida e assinada no local apropriado, estará automaticamente **eliminado** do processo seletivo.

**7.8.** Ao terminar a prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

**7.9.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse edital e especificados na capa da prova.

**7.10.**O tempo de duração das provas abrange a assinatura da folha de respostas, a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para a folhas de respostas.

**7.11.** O sinal sonoro para início das provas será emitido **até 15 (quinze) minutos** após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do caderno de provas sobre a mesa.

**7.12.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

**7.13.** Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

**7.14.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo **IBGP**, informado no CDI e divulgado na forma prevista no edital.

**7.15.** Recomenda-se ao candidato que compareça ao local das provas, **com antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade oficial com fotografia, caneta com corpo transparente de tinta azul ou preta, e, preferencialmente, o Comprovante Definitivo de Inscrição ou boleto original quitado com comprovante de pagamento.

**7.15.1.** Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.

**7.16.** Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 7.15.1. deste edital.

**7.17.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.18. deste edital.

**7.18. Serão considerados documentos de identidade oficial: Original da Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente o documento físico com fotografia), Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, Passaporte válido, documentos digitais com fotografia (e-Título com fotografia, CNH digital, RG digital ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br**. **A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de realizar a prova.**

**7.18.1.** No caso de apresentação de documento digital, conforme item 7.18., a verificação e

validação do documento deverá ser realizada pela coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

**7.18.2.** A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do Gov.br que, por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores, impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital.

**7.18.3.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**7.18.4.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral que não seja digital, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.18.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**7.18.6.** Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com fotografia, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - "Área do Candidato" **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

**7.18.7.** Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

**7.19. Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela banca examinadora.**

**7.20.** O candidato deverá apor sua assinatura na folha de respostas e na lista de presença de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

**7.21.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**7.22.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 4.10.3. deste Edital.

**7.23.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**7.24.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, fones de ouvido, relógios, *pagers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste processo seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**7.24.1.** Os celulares deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo, após análise da Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e do **IBGP**.

**7.25.** O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 7.15. e 7.18. deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

**7.26.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**7.27.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

**7.28.** As provas serão distribuídas aos candidatos após o fechamento dos portões.

**7.29.** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**7.30.** As instruções constantes no caderno de questões e na folha de respostas das provas objetivas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**7.30.1.** Se houver mais de um tipo de prova indicado no caderno de questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na folha de resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na folha de respostas, será automaticamente **eliminado** do processo seletivo.

**7.31.** Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas da prova objetiva assinada ao fiscal de sala.

**7.32.** Poderá, ainda, ser **eliminado** o candidato que:

a) Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

c) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio;

d) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

f) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman, notebook,* fones de ouvido*, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep, pager*, entre outros;

g) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

h) Deixar de atender as normas contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas da prova objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo **IBGP**, durante a realização das provas;

i) Não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 7.18. deste edital, e ainda se este estiver com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e/ou danificado;

j) Recusar-se a submeter-se a revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais e outras verificações de segurança, conforme especificado no item 7.5.2. deste edital;

k) Deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova;

**7.33.** Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.33. deste edital, o **IBGP** lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento da **SANTA CASA BH,** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvido o **IBGP** no que lhe couber.

**7.34.** Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

**7.35.** Serão anuladas as folhas de respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**7.36.** Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva em virtude de erro do candidato.

**7.37.** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

**7.38.** Ao encerrar sua prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

**7.39.** Na correção da folha de respostas, serão computadas como erros as questões não

assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

**7.40.** Será considerada nula a folha de respostas da prova objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**7.41.** Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **22/11/2026**, **após as 20 (vinte) horas**.

**7.42.** Os gabaritos definitivos das provas objetivas serão divulgados conforme estabelecido no cronograma do item 1. deste edital.

**7.43.** Após as provas, sendo constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos para realização, sua prova será anulada e ele será automaticamente **eliminado** deste processo seletivo.

## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

**8.1.** A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, com inclusão, quando aplicável, da bonificação pela Lei do Mais Médicos nº 12.871/2013, referente ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade em todas as etapas do processo seletivo, conforme explicitado no item 6.2.1.1. deste edital.

**8.2.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;

b) Maior número de acertos na prova objetiva;

c) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano;

d) Permanecendo o empate, sorteio.

**8.3.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observados as áreas/especialidades para os quais concorreram e será feita em 03 (três) listas, obedecendo a divisão de vagas expressa nas tabelas do item 2.3., a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas oriundas do Ministério da Saúde, referente às vagas de ampla concorrência e às vagas de ação afirmativa, respeitando a área de conhecimento para a qual se inscreveram;

b) A segunda lista conterá a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas oriundas do Ministério da Saúde, referente às vagas de ação afirmativa, respeitando a área de conhecimento para a qual se inscreveram;

c) A terceira lista conterá a classificação de todos os candidatos, inscritos nas vagas oriundas de bolsa **SANTA CASA BH**, respeitando o programa e a especialidade para a qual se inscreveram.

**8.4.** O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando os seguintes aspectos:

a) Se o candidato que se autodeclarar pessoa negra (preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele é convocado para a ampla concorrência e não se classifica para as vagas destinadas às ações afirmativas;

b) Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para a ação afirmativa, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa mesma condição;

c) Se as vagas reservadas para os candidatos da ação afirmativa não forem preenchidas por ausência de candidatos, serão revertidas para a ampla concorrência;

d) Em caso de desistência de candidato aprovado na ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa mesma condição;

e) A reclassificação será pela mesma categoria profissional do desistente, tanto para a ampla concorrência, como para as ações afirmativas.

**8.5.** Para fins de convocação, considerando a concorrência na mesma especialidade, uma vez que for chamado em uma das listas descritas no item 8.3. deste edital, o candidato será automaticamente excluído da segunda lista e permanecerá no processo nas demais áreas/especialidades que estiver concorrendo, quando for o caso.

**8.6.** Os resultados deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

**8.7.** O candidato reprovado será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação.

**8.8.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

**8.9.** O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação na área individual do candidato.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, no horário das **09h do primeiro dia e encerrando-se às 23h59 do segundo dia** (horário de Brasília/DF), transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

a) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;

b) Indeferimento da inscrição;

c) Gabarito preliminar e do conteúdo das questões da prova objetiva;

d) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;

e) Nota referente à totalização de pontos;

f) Resultado da avaliação às vagas reservadas para ação afirmativa;

g) Classificação preliminar no processo seletivo.

**9.1.1.** No caso de recurso referente a indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessário à comprovação da regularidade de sua inscrição.

**9.1.2.** Para interposição de recurso referente ao previsto na alínea "d", o candidato terá vista da sua folha de respostas por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na "Área do Candidato".

**9.2.** Os recursos mencionados no item 9.1. deste edital deverão ser encaminhados, via *internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal.

**9.3.** Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso;

b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da prova objetiva e/ou gabarito preliminar, ser fundamentado exclusiva e expressamente nos **conteúdos deste edital**, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irresignação se origina;

c) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irresignação, os **conteúdos deste edital**, e o ato decisório objeto do recurso;

d) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação da referência** utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

**9.4.** Para as situações mencionadas no item 9.1. deste edital, será admitido um único recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado, para cada candidato.

**9.5.** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão, sem imagem e conter dentro do texto o referencial de suporte no início da argumentação.

**9.6.** Não serão aceitos recursos coletivos.

**9.7.** Não serão avaliados os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico desse edital, com sua citação;

b) Não estiverem de acordo com as disposições deste edital;

c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

d) Forem encaminhados via telegrama, correios ou *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 9.1. deste edital;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso;

f) Não identificar o número correto da questão a qual o recurso se refere;

g) Estiverem em formato de recurso coletivo;

h) Tenha o teor contra terceiros;

i) Não respeitarem as determinações do item 9.3. deste edital.

**9.8.** Após a submissão do recurso não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

**9.9.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste edital.

**9.9.1.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1. deste edital.

**9.10.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**9.11.** Após a divulgação oficial de que trata o item 9.10. deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato - Recursos, até o encerramento deste processo seletivo.

**9.12.** A decisão de que trata o item 9.10. deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**9.13.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

**9.14.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito (gabarito definitivo).

**9.15.** Sendo a argumentação apresentada nos recursos considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

**9.16.** Na ocorrência do disposto nos itens 9.13., 9.14. e 9.15. deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma condição superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**9.17.**Não haverá reapreciação de recursos fora dos prazos recursais por parte da Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.

**9.18.** Não será permitido ao candidato realizar a inclusão, complementação, suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

**9.19.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.20.** Após análise dos recursos, as respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**9.20.1.** Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a

reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

**9.21.** Os resultados deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**9.22.** A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 10. DO RESULTADO OFICIAL

**10.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**10.2.** Os resultados serão divulgados apenas o número de inscrição do candidato, o nome e a nota final, obedecendo a ordem decrescente de classificação pela nota final (nota da 1ª etapa + bonificação prevista no item 6.2. deste edital, quando for o caso), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e para os programas da residência médica.

**10.3. Em hipótese alguma, serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.**

**10.4.** No caso de empate na classificação final, o desempate se fará conforme descrito no item 8. deste edital.

**10.5.** Ao candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas, que tenha sido incorporado em Serviço Militar obrigatório em período coincidente com o da residência médica, será assegurada vaga no período 01 (um) ano, caso o candidato tenha interesse, em consonância a Resolução nº 17/2022 e a Resolução nº 04/2026 da CNRM/MEC e por definição institucional da **SANTA CASA BH**.

**10.5.1.** O candidato aprovado em 2026 que tiver sua vaga reservada para 2027, deverá matricular-se no período estabelecido neste edital, implicando a não realização no período estipulado em perda da vaga reservada.

**10.5.2.** Para usufruir o estabelecido no item 10.5. deste edital, o interessado deverá enviar à secretaria acadêmica da **SANTA CASA BH**, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, em que conste a convocação, no ato da matrícula, conforme orientado no edital de matrícula.

**10.6.** A reserva de vagas tratadas no item 10.5. deste edital é limitada exclusivamente ao número de vagas ofertadas para a respectiva especialidade.

**10.7.** Todas as convocações serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br,** sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas.

## 11. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

**11.1.** Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA receberão do **IBGP** um *e-mail* de convocação à matrícula **até o dia 12/01/2027**. O *e-mail* conterá todas as orientações e um *link* para a realização da matrícula nas datas indicadas na convocação. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão por *e-mails* errados ou não lidos.

**11.1.1.** Os candidatos também deverão tomar ciência das providências necessárias, conforme convocação divulgada pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**11.1.2.** A comunicação com os candidatos aprovados na 1ª chamada e excedentes será realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como possível atualização deles junto à comissão organizadora após as inscrições.

**11.2.** A **SANTA CASA BH** realizará a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo a partir de **19/01/2027**, mediante cadastro dos residentes no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica. A efetivação da matrícula será realizada pela **SANTA CASA BH**, sem necessidade de ação por parte dos candidatos.

**11.3.** Caso o candidato seja convocado por um programa de residência médica e esteja matriculado em outro programa da mesma instituição ou de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que estiver cursando antes de se matricular na oferecida por este edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

**11.4.** O candidato poderá, a qualquer tempo, mesmo em momento anterior à sua convocação, formalizar sua desistência de participação neste Processo Seletivo, mediante envio de *e-mail* para matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br, informando, obrigatoriamente, seu nome completo, número de inscrição e o Programa de Residência Médica para o qual deseja desistir.

**11.4.1.** A desistência terá caráter irrevogável e irretratável e, após seu processamento, a **SANTA CASA BH** poderá convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação, as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o cronograma de chamadas vigente.

**11.5.** Em caso de desistência de candidatos aprovados, serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes conforme item 8.3. e cronograma previstos neste edital, via *internet*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.

**11.5.1.** Após o dia **18/02/2027** em caso de desistência, as convocações dos candidatos excedentes serão feitas periodicamente por meio de divulgação de lista de convocação no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, conforme preconiza a Portaria da CNRM nº 3, de 3 de janeiro de 2017.

**11.5.2.** Os candidatos excedentes receberão do **IBGP** um *e-mail* de convocação à matrícula. O *e-mail* conterá todas as orientações e um *link* para a realização da matrícula nas datas indicadas na convocação. Após esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão por *e-mails* errados ou não lidos. A comunicação com os candidatos ocorrerá conforme disposto no item 11.1.2. deste edital.

**11.6.** Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o programa,

poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

**11.7.** Para iniciarem a residência médica - treinamento em serviço, os aprovados deverão comprovar o registro profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM/MG) ou protocolo de solicitação do documento, no momento de sua matrícula junto à **SANTA CASA BH**.

**11.8.** O candidato com matrícula ativa por mais de quarenta e cinco dias poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido selecionado, até 31 de março, observada a ordem de convocação para a nova matrícula, desde que tenha formalizado a desistência de cursar o PRM anterior até o dia 10 de janeiro de 2027.

**11.8.1.** É vedada a nova matrícula em um PRM a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica, exceto se estiver cursando o último semestre do Programa de Residência Médica, quando lhe é permitido manter-se no programa até a sua conclusão, que deverá ocorrer até o último dia de fevereiro.

**11.9.** Em caso de o candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de Medicina ou do protocolo de solicitação do documento até o dia anterior ao início do programa de residência médica, estará anulada a sua inscrição e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

**11.10.** O residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até vinte e quatro horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

**11.11.** Para os candidatos aprovados em RESIDÊNCIA MÉDICA, serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser anexados no ato da matrícula no formato de PDF obedecendo o tamanho máximo de 10MB:

a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

b) RG;

c) CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Comprovante de endereço;

f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

h) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente;

i) Diploma do curso de medicina;

j) Comprovante dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;

k) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;

l) Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;

m) Laudo médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);

n) Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no endereço eletrônico: https://cnisnet.inss.gov.br/;

o) Declaração/certificado de participação no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), caso tenha recebido a bonificação prevista no item 8.1. deste edital;

p) **Para candidatos que possuem matrícula ativa por mais de 45 (quarenta e cinco) dias em programa de residência médica de outra instituição**: Declaração ou protocolo de pedido de desligamento do Programa de Residência Médica anterior, emitida em papel timbrado e assinada pela instituição ofertante, onde conste a data do pedido de desligamento, conforme Resolução da CNRM nº 2, de 10 de fevereiro de 2026. Para os demais candidatos: Autodeclaração de inexistência de vínculo com outro programa de Residência Médica, conforme modelo a ser disponibilizado no edital de matrícula.

q) Termo de adesão contratual e demais documentos assinados pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado ao candidato na realização da matrícula);

r) Dados da conta bancária - bancos credenciados **SANTA CASA BH** e Ministério da Saúde - O candidato receberá o encaminhamento para abertura de conta no ato da matrícula;

s) Cartão de vacinação atualizado.

t) Para programa de residência médica com pré-requisito, de especialidade ou área de atuação, título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, até a data de início do programa, conforme previsto na Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.

**11.11.1.** Para Programas de Residência Médica com pré-requisito, será admitida, **até 15/03/2027**, a apresentação de declaração de conclusão ou de aprovação para o título de especialista, sendo que no dia **01/03/2027**, o candidato poderá iniciar as atividades mediante apresentação de declaração provisória de conclusão da residência anterior ou documento equivalente, conforme descrito no item 2.2.1. deste edital.

**11.11.2.** Nos termos da Resolução CNRM nº 2, de 10 de fevereiro de 2026, é vedada a nova matrícula em um PRM a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica, exceto se estiver cursando o último semestre do Programa de Residência Médica, quando lhe é permitido manter-se no programa até a sua conclusão, que deverá ocorrer até o último dia de fevereiro (primeiro semestre) ou 31 de agosto (segundo semestre).

## 12. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

**12.1.** Os programas terão início no dia **01/03/2027** e serão ministrados em Belo Horizonte/MG.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e o **IBGP**.

## 14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

**14.1.** O candidato, autoriza que a **SANTA CASA BH** proceda ao tratamento de seus dados que venham a ser obtidos durante o processo seletivo.

**14.1.1.** Nos termos da Lei Federal nº 13.709/19 (art. 5º, X) considera-se tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**14.1.2.** Para os fins acima, serão coletados os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, número e imagem do documento de identidade, número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação); endereço completo; filiação, números de telefone, endereços de *e-mail*, comunicações verbais e escrita, mantidas entre o ao candidato e a **SANTA CASA BH**, nº da inscrição do processo seletivo, dentre outros dados citados neste edital.

**14.2.**O Candidato compreende que a participação neste edital autoriza que **SANTA CASA BH** utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

a) Entrar em contato com o candidato, em razão de convocação para etapas do processo seletivo;

b) Para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios, determinações do Ministério da Educação;

c) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicável, impostas por órgãos de fiscalização;

d) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, para proteção da sua vida e incolumidade física e de terceiros;

e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da **SANTA CASA BH** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer em direitos e liberdades fundamentais do candidato que exijam a proteção dos dados pessoais, sendo permitida a utilização do nome, telefone e *e-mail* do candidato para oferta de cursos disponibilizados pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH, pelo prazo de cinco anos contados do término do processo seletivo, garantido o direito de cancelamento de cadastro (*opt-out*) a qualquer tempo;

f) Para identificação de processos e documentos os quais o candidato se habilita a exigir;

g) Para emissão de certidões, certificados, atestados e documentos administrativos;

h) Para publicação em Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ou da União Federal;

**14.3.**O candidato autoriza o compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada por ele bem como por parte da **SANTA CASA BH** com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à bolsa social, de modo que autoriza tais providências.

**14.3.1.** Em caso de alteração na finalidade, será publicado complemento ou retificação deste edital, de forma a garantir transparência e publicidade.

**14.4.**A **SANTA CASA BH** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do candidato devendo comunicar-lhe e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei Federal n° 13.709/2020.

**14.5.**À **SANTA CASA BH** é permitido manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas neste Edital e ainda após o término do processo seletivo para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos do artigo 16 da Lei Federal n° 13.709/2018.

**14.6.**O candidato poderá exercer os direitos garantidos pelo art. 18 da LGPD a qualquer momento.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**15.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação.

**15.2.** A interposição de recursos para impugnação do presente edital deverá ser realizada, no período de **10/09/2026 a 14/09/2026**, por *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, registrando no campo assunto: **Impugnação do Processo Seletivo da Santa Casa de BH - Residência Médica 2026 - Edital nº 005/2026**.

**15.3.** Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **IBGP** em conjunto com a **SANTA CASA BH**.

**15.4.** Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

**15.5.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos canais de comunicação previstos no certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital precluem administrativamente após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.

**16.2.** Para avaliação final e emissão dos certificados dos programas de residência médica - treinamento em serviço, os ingressos deverão cursar obrigatoriamente as disciplinas de Controle de Infecção Hospitalar, Ética e Bioética, Metodologia Científica, Epidemiologia e Bioestatística, dentre outras oferecidas pela **SANTA CASA BH**, ser avaliado pelo supervisor/coordenador do programa por meio de provas objetivas e subjetivas (desempenho prático), bem como elaborar e apresentar o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), sendo avaliados conforme as diretrizes da **Faculdade de Saúde Santa Casa BH.**

**16.3.** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**16.4.** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do **IBGP** **www.ibgpconcursos.com.br** frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo.

**16.5.** Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste processo seletivo.

**16.6.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada e cada prazo observará a forma de contagem expressamente prevista no respectivo dispositivo, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.

**16.7.** Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na residência médica - treinamento em serviço em 2026/entrada 2027 que vierem a ser publicados pela **SANTA CASA BH**.

**16.8.** A concessão de benefício, bonificações e outros direitos não previstos em lei se traduz em mera liberalidade da **SANTA CASA BH**, observados e respeitados os limites legalmente previstos.

**16.8.1.** A **SANTA CASA BH** assegurará ao médico-residente, durante o período de vínculo ativo no Programa de Residência Médica, a oferta de moradia/alojamento físico, conforme legislação aplicável, regulamento próprio, normas institucionais, condições de uso, regras de convivência e critérios internos previamente definidos.

**16.8.1.1.** A utilização da moradia/alojamento observará os procedimentos administrativos próprios, as regras de segurança, conservação, convivência, disponibilidade operacional da estrutura e demais normas institucionais aplicáveis, das quais o residente será cientificado no início das atividades ou quando da disponibilização do espaço.

**16.8.1.2.** A previsão acima não se confunde com benefício socioeconômico discricionário, tratando-se de observância às normas aplicáveis à Residência Médica e ao posicionamento institucional vigente.

**16.9.** Todas as despesas com transporte, alimentação, moradia (exceto o estabelecido no item 16.8.1. e subitens), material de estudo e demais custos não expressamente previstos como obrigação da instituição são de inteira responsabilidade do residente.

**16.10.** A Santa Casa BH não se responsabiliza civilmente por atos individuais praticados pelo residente perante terceiros, cabendo a estes observarem as normas éticas e técnicas sob supervisão.

**16.11.**O candidato fica desde já ciente da possibilidade da necessidade de aquisição e manutenção, às suas expensas, de certificado digital compatível com o sistema de prontuário eletrônico utilizado na **SANTA CASA BH**.

**16.11.1.** O custeio das bolsas concedidas aos aprovados no certame, de acordo com o respectivo programa advirão de recursos do Ministério da Saúde ou da própria **SANTA CASA BH**, observados e respeitados os limites legalmente previstos.

**16.12.**A extinção de qualquer benefício pelas autoridades competentes decorre de ato plenamente vinculado, não tem a **SANTA CASA BH** qualquer responsabilidade pela sua revogação.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2026.

**Roberto Otto Augusto de Lima**
**PROVEDOR**

## ANEXO I

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

### CIRURGIA GERAL

**Fundamentos de técnica cirúrgica e cirurgia experimental:** Princípios de técnica cirúrgica; Comportamento em ambiente cirúrgico; Reconhecimento e manuseio de instrumental cirúrgico; Princípios de instrumentação cirúrgica; Princípios gerais das biópsias; Classificação e tratamento de feridas; Diérese, hemostasia e síntese; Regeneração celular e cicatrização; Curativos e retirada de suturas; Controle de infecção: assepsia e antissepsia; Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; Anestesia local: conceitos, uso clínico e complicações. Bases da cirurgia bariátrica; Bases da laparoscopia; Bases da cirurgia oncológica.

**Perioperatório e Assistência ao Paciente Cirúrgico:** Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Avaliação pré-anestésica; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Protocolos multimodais em cirurgia; Cirurgia segura: protocolos e checklist; Hemoterapia e coagulopatias; Noções básicas da anestesia; Fundamentos de anestesia geral e raquidiana; Fundamentos práticos da analgesia e sedação; Princípios de assistência respiratória; Introdução ao estudo da dor; Dor pós-operatória, dor aguda e dor crônica; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Complicações pós-operatórias: respiratórias, cardiovasculares, infecciosas, hemorrágicas, tromboembólicas. Nutrição em cirurgia e terapia nutricional.

**Cirurgia Geral:** Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica; Coloproctológica; Urológica; Abdome Agudo não traumático; Hemorragias Digestivas; Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço; Fígado e hipertensão portal; Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus; Cuidados com paciente ostomizado; Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Hérnias e outras doenças da parede abdominal e retrocavidade; Urgências cirúrgicas: gerais, traumatológica, queimadura, cardiovascular, torácica, abdominal, urológica e proctológica; Métodos diagnósticos em Gastroenterologia; Transplantes de órgãos; Cirurgia em situações especiais: criança, idoso, gestante, imunocomprometido, paciente oncológico, obeso mórbido. Técnica e indicação de realização de procedimentos: cateterização nasogástrica e nasoenteral, cateterização vesical, acesso venoso central e periférico, punção arterial, drenagem de abscessos superficiais, curativo da ferida operatória, sutura de lesões não complexas de pele, intubação orotraqueal, cricotireoidostomia, traqueostomia, paracentese, toracocentese e drenagem do tórax. Ética Médica em Cirurgia; Comunicação de más-notícias e de perdas a pacientes e familiares.

**Traumatologia:** Atendimento inicial ao politraumatizado; Via aérea e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético: fraturas e luxações mais prevalentes, imobilização e complicações (síndrome compartimental e infecção); Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança; Trauma no idoso; Uso do Ultrassom point of care no trauma. Prevenção de acidentes.

## CLÍNICA MÉDICA

**Clínica Médica - Endocrinologia**: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; além de Diabetes e Dislipidemia. Obesidade. Distúrbios do metabolismo da água e eletrólitos.

**Clínica Médica - Pneumologia**: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonale e Hipertensão pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmose e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

**Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia**: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Ecodopplercardiograma, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e antoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecção aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebites; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.Prevenção de doenças cardiovasculares e melhoria da qualidade de vida.

**Clínica médica - Dermatologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, biopsia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Dermatites de interesse sanitário: hanseníase, leishmaniose tegumentar e visceral, câncer de pele e ISTs. Dermatoses de etiologia bacteriana, fúngica e viral com seus respectivos aspectos clínicos, critérios diagnósticos e epidemiológicos, tratamento. Alergias, Farmacodermias. Dermatoses relacionadas ao trabalho.

**Clínica Médica - Reumatologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinóvias; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromioalgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Ersubitematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome Jogren, Doença Beçeht, Espondilite anquilosante,

Síndrome Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangeíte obliterante. Espondiloartropatias soronegativas (espondilite anquilosante,artrite reativa, artrite psoriática), gota, condrocalcinose. Síndromes dolorosas da coluna.

**Clínica Médica - Hematologia e Hemoterapia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquimica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo-endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados: indicações e complicações e seus respectivos tratamentos; Plasmaferese. Hemostasia e distúrbios hemorrágicos de etiologia vascular e plaquetária. Distúrbios da coagulação e trombofilias. Mielomas. Neoplasias hematológicas.

**Clínica Médica - Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, vídeoperitoneoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopépticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, hemorróidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon). Incontinência fecal. Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepatorrenal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e Abdômen agudo; Trauma abdominal.

**Clínica médica - Geriatria:** Conceitos e aspectos epidemiológicos do envelhecimento. Processo saúde-doença. Demências. Quedas, incontinência. Polifarmácia. Cuidados paliativos e diretivas antecipadas.

**Clínica Médica - Nefrologia e Urologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins; Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitonial, trauma renal e das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra, Incontinência e retenção urinária.

**Clínica Médica - Neurologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia, punção lombar), diagnósticos

diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex: encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena; Neurite óptica.Doenças degenerativas do sistema nervoso central: Alzheimer, demências, doença de Parkinson. Síndromes cerebelares e ataxia. Tumores. Doenças desmielinizantes. Lesões traumáticas. Hidrocefalia. Estados confusionais agudos. Morte cerebral: diagnóstico, legislação e implicações legais.

**Clínica Médica - Infectologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Doenças virais: SIDA e co-infecções, citomegalovírus, mononucleose, caxumba, hepatites, dengue, polimielite, raiva, doenças exantemáticas, meningoencefalites. Infecções causadas por bactérias: cólera, coqueluxe, tuberculose, hanseníase, estrepto e estafilococcias, tétano, meningites. Doenças causadas por fungos: micoses supericiais, sistêmcias e oportunistas. Doenças causadas por espiroquetas: leptospirose e sífilis. Outras doenças: malária, chagas, leishmanias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; Infecções hospitalares; Febre prolongada a esclarecer; Antibióticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

**Clínica Médica - Medicina de Urgência e Emergência:** Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepse, Sepse Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecciosa, dissecção de aorta); Infecciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1, infecção no paciente imunocomprometido); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas, status epilepticus); Trato Gastrintestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa, Pancreatite); Onco- Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Cetoacidose diabética e Estado hiperosmolar hiperglicêmico; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise). Uso do ultrassom point of care na tomada de decisão a beira leito na emergência (protocolo Blue, Rush, Fast, compressivo de membros inferiores).

**Clínica Médica - Psiquiatria:** Transtornos de ansiedade somotoformes e dissociativos (neuroses); Transtornos do humor. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos depressivos (depressão maior); Transtornos alimentares e de personalidade; Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade; Deficiência intelectual (oligofrenias); Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas; Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral; Sexualidade humana; Psiquiatria forense; Tentativa de autoexterminio.O impacto da doença mental sobre o paciente, a família e a sociedade. Psiquiatria em populações especiais: criança, gestante e idosos.

## GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

**Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas:** Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital feminino. Anomalias do desenvolvimento sexual feminino. Propedêutica ginecológica e da mama. Promoção e prevenção da saúde da mulher. Endometriose. Doenças da vulva e da vagina. Ginecomastia. Mastite.

**Fisiologia do Ciclo Menstrual:** Fisiologia do ciclo menstrual. Ação esteróides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea.

**Dismenorréias:** Conceito (anovulação, amenorréia, hemorragia disfuncional, dismenorreia, síndrome pré-menstrual), classificação, incidência, aspectos socioeconómicos e clínicos. Tratamento.

**Diferenciação Sexual Normal e Anormal:** Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hemafroditismo verdadeiro

**Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV. Corrimentos vaginais: Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoníase.

**Fisiologia da Contração Uterina:** O Músculo Uterino e fatores que influenciam a contração uterina. Atividade uterina na Gestação, Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração.

**Planejamento Familiar:** Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestágenos. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contraindicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intrauterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contraindicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez.

**Oncologia e Ginecologia:** hereditariedade e genética. Neoplasia da mama: doenças benignas e malignas da mama, epidemiologia do câncer de mama, prevenção e métodos de rastreamento, métodos diagnósticos, linfonodo sentinela, tratamento cirúrgico. Câncer de colo de útero: Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Citopatologia, histopatologia, HPV. Epidemiologia. Métodos diagnósticos e de rastreamento.

Vacinas. Prognóstico. Câncer do endométrio: rastreamento, diagnóstico, tratamento e prognóstico. Câncer de ovário: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva: Tumores Benignos do Corpo Uterino: Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Tumores do Ovário - Benignos e Malignos: Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento.

**Atenção à saúde da mulher:** Sexologia e distúrbios sexuais nas diferentes fases do desenvolvimento. Adolescência: saúde da adolescente, puberdade normal e anormal, saúde sexual e reprodutiva, contracepção e gestação. Clímatério: introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução folicular. Fatores reguladores de libertação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. Cirurgias ginecológicas mais frequentes e suas bases técnicas. Cirurgias ginecológicas ambulatoriais. Atendimento à mulher vítima de violência sexual. Continência e Incontinência Urinária: Conceito. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção. Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. Distopias Genitais: Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. Ética e relação médico-paciente em Ginecologia e Obstetrícia, direitos e deveres do médico e da paciente. Reprodução assistida: técnicas e legislação.

**Gravidez:** trocas materno-fetais, endocrinologia da gestação e alterações fisiológicas do organismo materno. Assistência pré-natal e definição de risco gestacional. Semiologia obstétrica. Desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta.

**Doenças do ciclo gravídico puerperal:** Doença Hipertensiva Específica da Gravidez: Conceito, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. Hipertensão Arterial Sistêmica: Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. Diabetes Mellitus e gravidez: Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. Sofrimento Fetal Agudo: Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência fetoplacentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. Gestação Prolongada: Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. Descolamento Prematuro da Placenta - DPP: Conceito. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia, Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. Crescimento Intrauterino Restrito: Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). Abortamento: Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. Gravidez Ectópica: Definição.

Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento.

**Mecanismo do Parto:** Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Despreendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. Distocias Feto-Anexiais: Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, fronte e face. Não cefálicas: apresentação córmica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. Cardiotocografia Anteparto: Conceito, Indicação. Alterações Basais: BCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da BCF. Vantagens e desvantagens.

**Medicina Fetal:** Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. Perfil Biofísico Fetal: Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado.

**Puerpério Normal:** Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involutivos (Locais e Gerais). Puerpério Patológico: Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital.

**Fisiologia e patologia da lactação:** Introdução: Unidade morfofuncional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento.

**Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia:** Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultrassom. Ultrassom em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultrassom, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intrauterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação Semi-quantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez Ectópica. Ultra - Som em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana.

## PEDIATRIA

**Semiologia Pediátrica:** Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

**Crescimento e Desenvolvimento:** Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos e curva de crescimento. Exame físico segmentar. Exame neurológico. Semiologia da criança e adolescente.

**Crescimento Intrauterino:** Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

**Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal:** Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

**Detecção e Triagem dos Desvios do Crescimento:** Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação laboratorial.

**Desenvolvimento Neurológico:** Evolução anátomo-fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

**Desenvolvimento Psicossocial:** Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento

psicossocial. Vínculo Mãe - Filho.

**Higiene alimentar - Aleitamento Materno:** Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

**Aleitamento Materno:** Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contraindicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

**Leites Não Humanos:** Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto à composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais.

**Alimentação:** Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar. Distúrbios nutricionais da criança e adolescente: desnutrição proteico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais. Diabetes na infância e adolescência.

**Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância:** Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

**Higiene Física e Ambiental:** Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

**Odontopediatria:** conhecer a dentição da criança; anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

**Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico:** Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar. Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

**Imunização Ativa e Passiva:** Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais. Contraindicações. Novas vacinas.

**O Recém-Nascido**: Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios do RN. Infecções perinatais. Erros inatos do metabolismo

**Conceitos em Perinatologia:** Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

**Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido:** Características físicas peculiares do RN pré-termo e pós-termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

**Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal:** Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe - filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados

com o RN em alojamento conjunto.

**O RN de Baixo Peso:** Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido. Características funcionais do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

**Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal:** Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

**Asfixia Perinatal:** Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção. Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

**Isoimunização ABO e Rh:** Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção.

**Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido:** Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman - Andersen. Complicações. Prevenção.

**Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido:** Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

**Infecções congênitas:** Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento. Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

**O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente:** o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus-tratos; a criança e ao adolescente em situação de risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

**Necessidade de saúde do adolescente:** conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

**Problemas Psicossociais na Adolescência:** desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

**Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência:** característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção/anticoncepção.

**Maus-Tratos na Infância e Adolescência:** conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

**Dificuldade de aprendizado:** características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

**Patologias - Desnutrição Energética - Proteica:** Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

**Síndrome Diarreica:** Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

**Parasitoses intestinais:** Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extraintestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

**Tuberculose:** Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

**Equilíbrio Hidroeletrolítico e Desidratação:** Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrolítico. Conceito de desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação. Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações. Equilíbrio e Desequilíbrio ácido - Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido - básico. Principais causas dos distúrbios ácidos - básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos - básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido - básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

**Anemias:** Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carências. Exame laboratorial para diagnóstico.

**Infecção de Vias Aéreas Superiores:** Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento.

**Pneumonias:** Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

**Asma:** Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

**Bronquiolite aguda:** Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

**Doenças Exantemáticas:** Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

**Meningite em Pediatria:** Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento. Neurologia Infantil: Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

**Convulsões:** Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

**Febre Reumática:** Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento.

**Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância:** Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

**Infecção do Trato Urinário:** Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações de investigação por imagens.

**Síndrome Nefrítica:** Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

**Síndrome Nefrótica:** Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndroma nefrítica. Tratamento.

**Artrites na Infância:** Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica, Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

**Síndromes Sépticas:** Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multisistêmico. Síndromes de hepato-esplenomegalia.

**Hanseníase na infância:** Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico. Tratamento.

**Afecções Cirúrgicas na Infância:** Principais afecções cirúrgicas na infância - diagnóstico e tratamento.

**Urgências em cirurgia infantil:** Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

**Ética em pediatria**. Relação médico-paciente-família.

## MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE COLETIVA

**Sistema Único de Saúde:** História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção, estruturação e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde (8.080 e 8.142). Modelos técnico-assistências no SUS. Princípios do SUS: Universalidade, equidade e integralidade. História das políticas de saúde. Normas Operacionais Básicas. Normas operacionais de Assistência á Saúde. Pacto pela Vida. Pacto pela Saúde. Pacto pela Gastão. Políticas de Saúde Suplementar. Atribuições da União, Estados e Municípios na estruturação do SUS. Comissão intergestora (bipartite e tripartite). Conselhos Municipais de Saúde e o controle social do SUS.

**Estratégia de Saúde da Família:** Princípios da ESF. Linhas do cuidado. Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetorialidade das ações. Sistema de referência e contrarreferência. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde do trabalhador.

**Abordagem de conceitos relacionados à saúde da família e comunidade:** Cadastramento. Território e comunidade adscrita. Saúde e meio ambiente - bases conceituais. Atenção primária ambiental. Gerenciamento de riscos ambientais. Controle Social em Saúde: ação intersetorial e participação social como pilar dos municípios saudáveis. Regionalização e municipalização. Principais agravos à saúde pública e sua distribuição em território nacional. Determinantes biológicos e socioculturais na gênese destas patologias e suas respectivas medidas de prevenção e controle.

**Vigilância em Saúde:** Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Notificação compulsória. Vigilância Sanitária: conceito, atividade de saneamento e vigilância de água e alimentos. Vigilância em saúde ambiental: grandes impactos ambientais e suas influências sobre a saúde. Controle de vetores.

**Controle e vigilância de medicamentos. Vigilância da saúde do trabalhador:** conceito de acidentes e doenças do trabalho; legislação aplicada à proteção da saúde do trabalhador. Sistemas oficiais de informação no Brasil. Atestado médico e declaração de óbito. Covid-19. Conceito e

relações de entre saúde, trabalho e meio ambiente.

**Tópicos de Bioestatística:** Planejamento de estudos na área da saúde. Organização e apresentação de dados, tipos de variáveis. Análise descritiva dos dados: medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (variância e desvio padrão); coeficiente de variação; separatrizes (quartis, decis, percentis), apresentação gráfica. Probabilidade e distribuições de probabilidade. Associação estatística.

**Epidemiologia geral e epidemiologia clínica:** Epidemiologia descritiva: a transição demográfica e a transição epidemiológica; dinâmica da transmissão das doenças; história natural da doença. Medidas de ocorrência das doenças: mortalidade, morbidade. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Tipos de estudos epidemiológicos: delineamento e condução do estudo. Medidas de associação em epidemiologia. Testes diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e valor preditivo negativo. Medicina baseada em evidências.

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO PRÉ-REQUISITO

### CARDIOLOGIA / ENDOCRINOLOGIA / GASTROENTEROLOGIA / NEFROLOGIA / ONCOLOGIA CLÍNICA / PNEUMOLOGIA / REUMATOLOGIA

### CLÍNICA MÉDICA

**Clínica Médica - Endocrinologia**: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; além de Diabetes e Dislipidemia. Obesidade. Distúrbios do metabolismo da água e eletrólitos.

**Clínica Médica - Pneumologia**: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonale e Hipertensão pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmose e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

**Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia**: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Ecodopplercardiograma, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e antoimune;

Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecção aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebites; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.Prevenção de doenças cardiovasculares e melhoria da qualidade de vida.

**Clínica médica - Dermatologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, biopsia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Dermatites de interesse sanitário: hanseníase, leishmaniose tegumentar e visceral, câncer de pele e ISTs. Dermatoses de etiologia bacteriana, fúngica e viral com seus respectivos aspectos clínicos, critérios diagnósticos e epidemiológicos, tratamento. Alergias, Farmacodermias. Dermatoses relacionadas ao trabalho.

**Clínica Médica - Reumatologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinóvias; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromioalgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Ersubitematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome Jogren, Doença Beçeht, Espondilite anquilosante, Síndrome Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangeíte obliterante. Espondiloartropatias soronegativas (espondilite anquilosante,artrite reativa, artrite psoriática), gota, condrocalcinose. Síndromes dolorosas da coluna.

**Clínica Médica - Hematologia e Hemoterapia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquimica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo-endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados: indicações e complicações e seus respectivos tratamentos; Plasmaferese. Hemostasia e distúrbios hemorrágicos de etiologia vascular e plaquetária. Distúrbios da coagulação e trombofilias. Mielomas. Neoplasias hematológicas.

**Clínica Médica - Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, vídeoperitoneoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopépticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, hemorróidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon). Incontinência fecal. Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome

hepatorrenal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e Abdômen agudo; Trauma abdominal.

**Clínica médica - Geriatria:** Conceitos e aspectos epidemiológicos do envelhecimento. Processo saúde-doença. Demências. Quedas, incontinência. Polifarmácia. Cuidados paliativos e diretivas antecipadas.

**Clínica Médica - Nefrologia e Urologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins; Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitonial, trauma renal e das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra, Incontinência e retenção urinária.

**Clínica Médica - Neurologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex: encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena; Neurite óptica.Doenças degenerativas do sistema nervoso central: Alzheimer, demências, doença de Parkinson. Síndromes cerebelares e ataxia. Tumores. Doenças desmielinizantes. Lesões traumáticas. Hidrocefalia. Estados confusionais agudos. Morte cerebral: diagnóstico, legislação e implicações legais.

**Clínica Médica - Infectologia:** Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Doenças virais: SIDA e co-infecções, citomegalovírus, mononucleose, caxumba, hepatites, dengue, polimielite, raiva, doenças exantemáticas, meningoencefalites. Infecções causadas por bactérias: cólera, coqueluxe, tuberculose, hanseníase, estrepto e estafilococcias, tétano, meningites. Doenças causadas por fungos: micoses supericiais, sistêmcias e oportunistas. Doenças causadas por espiroquetas: leptospirose e sífilis. Outras doenças: malária, chagas, leishmanias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; Infecções hospitalares; Febre prolongada a esclarecer; Antibióticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

**Clínica Médica - Medicina de Urgência e Emergência:** Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepse, Sepse Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências

Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecciosa, dissecção de aorta); Infecciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1, infecção no paciente imunocomprometido); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas, status epilepticus); Trato Gastrintestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa, Pancreatite); Onco- Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Cetoacidose diabética e Estado hiperosmolar hiperglicêmico; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise). Uso do ultrassom point of care na tomada de decisão a beira leito na emergência (protocolo Blue, Rush, Fast, compressivo de membros inferiores).

**Clínica Médica - Psiquiatria:** Transtornos de ansiedade somotoformes e dissociativos (neuroses); Transtornos do humor. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos depressivos (depressão maior); Transtornos alimentares e de personalidade; Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade; Deficiência intelectual (oligofrenias); Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas; Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral; Sexualidade humana; Psiquiatria forense; Tentativa de autoexterminio.O impacto da doença mental sobre o paciente, a família e a sociedade. Psiquiatria em populações especiais: criança, gestante e idosos.

## CIRURGIA PEDIÁTRICA / CIRURGIA PLÁSTICA / CIRURGIA TORÁCICA / CIRURGIA VASCULAR / COLOPROCTOLOGIA / UROLOGIA

### CIRURGIA GERAL

**Fundamentos de técnica cirúrgica e cirurgia experimental:** Princípios de técnica cirúrgica; Comportamento em ambiente cirúrgico; Reconhecimento e manuseio de instrumental cirúrgico; Princípios de instrumentação cirúrgica; Princípios gerais das biópsias; Classificação e tratamento de feridas; Diérese, hemostasia e síntese; Regeneração celular e cicatrização; Curativos e retirada de suturas; Controle de infecção: assepsia e antissepsia; Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; Anestesia local: conceitos, uso clínico e complicações. Bases da cirurgia bariátrica; Bases da laparoscopia; Bases da cirurgia oncológica.

**Perioperatório e Assistência ao Paciente Cirúrgico:** Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Avaliação pré-anestésica; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Protocolos multimodais em cirurgia; Cirurgia segura: protocolos e checklist; Hemoterapia e coagulopatias; Noções básicas da anestesia; Fundamentos de anestesia geral e raquidiana; Fundamentos práticos da analgesia e sedação; Princípios de assistência respiratória; Introdução ao estudo da dor; Dor pós-operatória, dor aguda e dor crônica; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Complicações pós-operatórias: respiratórias, cardiovasculares, infecciosas, hemorrágicas, tromboembólicas. Nutrição em cirurgia e terapia nutricional.

**Cirurgia Geral:** Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e

Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica; Coloproctológica; Urológica; Abdome Agudo não traumático; Hemorragias Digestivas; Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço; Fígado e hipertensão portal; Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus; Cuidados com paciente ostomizado; Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Hérnias e outras doenças da parede abdominal e retrocavidade; Urgências cirúrgicas: gerais, traumatológica, queimadura, cardiovascular, torácica, abdominal, urológica e proctológica; Métodos diagnósticos em Gastroenterologia; Transplantes de órgãos; Cirurgia em situações especiais: criança, idoso, gestante, imunocomprometido, paciente oncológico, obeso mórbido. Técnica e indicação de realização de procedimentos: cateterização nasogástrica e nasoenteral, cateterização vesical, acesso venoso central e periférico, punção arterial, drenagem de abscessos superficiais, curativo da ferida operatória, sutura de lesões não complexas de pele, intubação orotraqueal, cricotireoidostomia, traqueostomia, paracentese, toracocentese e drenagem do tórax. Ética Médica em Cirurgia; Comunicação de más-notícias e de perdas a pacientes e familiares;

**Traumatologia:** Atendimento inicial ao politraumatizado; Via aérea e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético: fraturas e luxações mais prevalentes, imobilização e complicações (síndrome compartimental e infecção); Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança; Trauma no idoso; Uso do Ultrassom point of care no trauma. Prevenção de acidentes.

## CIRURGIA DA MÃO

## CIRURGIA PLÁSTICA E ORTOPEDIA

**Introdução:** Ética médica em cirurgia. Resposta orgânica ao trauma. Nutrição e cirurgia. Cicatrização. Pré e pós-operatório. Hidratação venosa perioperatória. Protocolos multimodais em cirurgia. Infecção e cirurgia. Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em cirurgia. Cirurgia no paciente idoso. Cirurgia na paciente gestante. Cirurgia na criança. **Sistema Musculoesquelético:** semiologia em Ortopedia. Trauma muscular esquelético (membros superiores e inferiores). Osteomielites. Artrites. Fraturas expostas. Doenças congênitas. Traumatismos das mãos. Epifisiólise. Anatomia e histologia do Sistema Musculoesquelético. Biomecânica do Aparelho Locomotor. Deformidades congênitas de membros. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Embriologia do Aparelho Locomotor. Epifisiólise proximal de fêmur. Escoliose. Fraturas de crianças e adultos. Hálux valgus e rígido. Histologia e consolidação das fraturas. Lesão medular. Lesões de nervos periféricos. Lesões ligamentares. Lesões tendinosas. Luxações. Meniscopatias. Mielomeningocele. Necrose avascular de cabeça femural. Osteocondrites. Paralisia cerebral. Pé diabético. Pé neuropático. Pseudoartroses. Reabilitação do Aparelho Locomotor. **Tumores ósseos e de partes moles:** classificação, histologia, radiologia e tratamento. **Plástica:** princípios gerais em Cirurgia Plástica, cicatrização, técnica cirúrgica. Enxertos e retalhos, fisiologia e técnicas envolvendo pele, cartilagens, ossos, nervos, músculos e tendões. Mecanismos, fisiopatologia, curativos e reparação cirúrgica nos traumatismos de partes moles, mordeduras e queimaduras. Expansores de tecidos e biomateriais em cirurgia plástica. Regeneração nervosa, neuromas. Neoplasias cutâneas benignas e malignas. Reconstrução de tronco, membros inferiores e de úlceras de pressão. Cirurgia da mão e membro superior com anatomia, propedêutica, traumatismo, lesões nervosas, lesões tendinosas, reimplantes, deformidades congênitas e adquiridas. Microcirurgia reconstrutiva. Anatomia e histologia do Sistema Musculoesquelético. Biomecânica do Aparelho Locomotor. Deformidades congênitas de membros. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Embriologia do Aparelho Locomotor. Epifisiólise proximal de fêmur. Escoliose. Fraturas de crianças e adultos. Hálux valgus e rígido. Histologia e consolidação das fraturas.

## PEDIATRIA

**Semiologia Pediátrica:** Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

**Crescimento e Desenvolvimento:** Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos e curva de crescimento. Exame físico segmentar. Exame neurológico. Semiologia da criança e adolescente.

**Crescimento Intrauterino:** Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

**Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal:** Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

**Detecção e Triagem dos Desvios do Crescimento:** Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação laboratorial.

**Desenvolvimento Neurológico:** Evolução anátomo-fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

**Desenvolvimento Psicossocial:** Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psicossocial. Vínculo Mãe - Filho.

**Higiene alimentar - Aleitamento Materno:** Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

**Aleitamento Materno:** Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contraindicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

**Leites Não Humanos:** Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto à composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais.

**Alimentação:** Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar. Distúrbios nutricionais da criança e adolescente: desnutrição proteico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais. Diabetes na infância e adolescência.

**Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância:** Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

**Higiene Física e Ambiental:** Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

**Odontopediatria:** conhecer a dentição da criança; anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

**Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico:** Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar. Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

**Imunização Ativa e Passiva:** Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais. Contraindicações. Novas vacinas.

**O Recém-Nascido**: Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios do RN. Infecções perinatais. Erros inatos do metabolismo

**Conceitos em Perinatologia:** Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

**Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido:** Características físicas peculiares do RN pré-termo e pós-termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

**Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal:** Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe - filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto.

**O RN de Baixo Peso:** Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido. Características funcionais do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

**Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal:** Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

**Asfixia Perinatal:** Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção. Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

**Isoimunização ABO e Rh:** Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção.

**Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido:** Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman - Andersen. Complicações. Prevenção.

**Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido:** Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

**Infecções congênitas:** Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento. Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

**O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente:** o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus-tratos; a criança e ao adolescente em situação de

risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

**Necessidade de saúde do adolescente:** conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

**Problemas Psicossociais na Adolescência:** desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

**Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência:** característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção/anticoncepção.

**Maus-Tratos na Infância e Adolescência:** conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

**Dificuldade de aprendizado:** características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

**Patologias - Desnutrição Energética - Proteica:** Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

**Síndrome Diarreica:** Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

**Parasitoses intestinais:** Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extraintestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

**Tuberculose:** Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

**Equilíbrio Hidroeletrolítico e Desidratação:** Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrolítico. Conceito de desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação. Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações. Equilíbrio e Desequilíbrio ácido - Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido - básico. Principais causas dos distúrbios ácidos - básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos - básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido - básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

**Anemias:** Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carências. Exame laboratorial para diagnóstico.

**Infecção de Vias Aéreas Superiores:** Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento.

**Pneumonias:** Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

**Asma:** Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

**Bronquiolite aguda:** Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

**Doenças Exantemáticas:** Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

**Meningite em Pediatria:** Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento. Neurologia Infantil: Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

**Convulsões:** Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

**Febre Reumática:** Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento.

**Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância:** Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

**Infecção do Trato Urinário:** Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações de investigação por imagens.

**Síndrome Nefrítica:** Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

**Síndrome Nefrótica:** Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndroma nefrítica. Tratamento.

**Artrites na Infância:** Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica, Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

**Síndromes Sépticas:** Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multisistêmico. Síndromes de hepato-esplenomegalia.

**Hanseníase na infância:** Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico. Tratamento.

**Afecções Cirúrgicas na Infância:** Principais afecções cirúrgicas na infância - diagnóstico e tratamento.

**Urgências em cirurgia infantil:** Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

**Ética em pediatria**. Relação médico-paciente-família.

## MASTOLOGIA

## CIRURGIA GERAL

**Fundamentos de técnica cirúrgica e cirurgia experimental:** Princípios de técnica cirúrgica; Comportamento em ambiente cirúrgico; Reconhecimento e manuseio de instrumental cirúrgico; Princípios de instrumentação cirúrgica; Princípios gerais das biópsias; Classificação e tratamento de feridas; Diérese, hemostasia e síntese; Regeneração celular e cicatrização; Curativos e retirada de suturas; Controle de infecção: assepsia e antissepsia; Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; Anestesia local: conceitos, uso clínico e complicações. Bases da cirurgia bariátrica; Bases da laparoscopia; Bases da cirurgia oncológica.

**Perioperatório e Assistência ao Paciente Cirúrgico:** Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Avaliação pré-anestésica; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Protocolos multimodais em cirurgia; Cirurgia segura: protocolos e checklist; Hemoterapia e coagulopatias; Noções básicas da anestesia; Fundamentos de anestesia geral e raquidiana; Fundamentos práticos da analgesia e sedação; Princípios de assistência respiratória; Introdução ao estudo da dor; Dor pós-operatória, dor aguda e dor crônica; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Complicações pós-operatórias: respiratórias, cardiovasculares, infecciosas, hemorrágicas, tromboembólicas. Nutrição em cirurgia e terapia nutricional.

**Cirurgia Geral:** Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica; Coloproctológica; Urológica; Abdome Agudo não traumático; Hemorragias Digestivas; Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço; Fígado e hipertensão portal; Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus; Cuidados com paciente ostomizado; Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Hérnias e outras doenças da parede abdominal e retrocavidade; Urgências cirúrgicas: gerais, traumatológica, queimadura, cardiovascular, torácica, abdominal, urológica e proctológica; Métodos diagnósticos em Gastroenterologia; Transplantes de órgãos; Cirurgia em situações especiais: criança, idoso, gestante, imunocomprometido, paciente oncológico, obeso mórbido. Técnica e indicação de realização de procedimentos: cateterização nasogástrica e nasoenteral, cateterização vesical, acesso venoso central e periférico, punção arterial, drenagem de abscessos superficiais, curativo da ferida operatória, sutura de lesões não complexas de pele, intubação orotraqueal, cricotireoidostomia, traqueostomia, paracentese, toracocentese e drenagem do tórax. Ética Médica em Cirurgia; Comunicação de más-notícias e de perdas a pacientes e familiares;

**Traumatologia:** Atendimento inicial ao politraumatizado; Via aérea e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético: fraturas e luxações mais prevalentes, imobilização e complicações (síndrome compartimental e infecção); Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança; Trauma no idoso; Uso do Ultrassom point of care no trauma. Prevenção de acidentes.

## GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

**Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas:** Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital feminino. Anomalias do desenvolvimento sexual feminino. Propedêutica ginecológica e da mama. Promoção e prevenção da saúde da mulher. Endometriose. Doenças da vulva e da vagina. Ginecomastia. Mastite.

**Fisiologia do Ciclo Menstrual:** Fisiologia do ciclo menstrual. Ação esteróides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea.

**Dismenorréias:** Conceito (anovulação, amenorréia, hemorragia disfuncional, dismenorreia, síndrome pré-menstrual), classificação, incidência, aspectos socioeconómicos e clínicos. Tratamento.

**Diferenciação Sexual Normal e Anormal:** Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hemafroditismo verdadeiro

**Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV. Corrimentos vaginais: Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoníase.

**Fisiologia da Contração Uterina:** O Músculo Uterino e fatores que influenciam a contração uterina. Atividade uterina na Gestação, Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração.

**Planejamento Familiar:** Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestágenos. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contraindicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intra - Uterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contra - indicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez.

**Oncologia e Ginecologia:** hereditariedade e genética. Neoplasia da mama: doenças benignas e malignas da mama, epidemiologia do câncer de mama, prevenção e métodos de rastreamento, métodos diagnósticos, linfonodo sentinela, tratamento cirúrgico. Câncer de colo de útero: Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Citopatologia, histopatologia, HPV. Epidemiologia. Métodos diagnósticos e de rastreamento. Vacinas. Prognóstico. Câncer do endométrio: rastreamento, diagnóstico, tratamento e prognóstico. Câncer de ovário: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva: Tumores Benignos do Corpo Uterino: Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Tumores do Ovário - Benignos e Malignos: Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento.

**Atenção à saúde da mulher:** Sexologia e distúrbios sexuais nas diferentes fases do desenvolvimento. Adolescência: saúde da adolescente, puberdade normal e anormal, saúde sexual e reprodutiva, contracepção e gestação. Clímatério: introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução folicular. Fatores reguladores de libertação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. Cirurgias ginecológicas mais frequentes e suas bases técnicas. Cirurgias ginecológicas ambulatoriais. Atendimento à mulher vítima de violência sexual. Continência e Incontinência Urinária: Conceito. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção.

Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. Distopias Genitais: Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. Ética e relação médico-paciente em Ginecologia e Obstetrícia, direitos e deveres do médico e da paciente. Reprodução assistida: técnicas e legislação.

**Gravidez:** trocas materno-fetais, endocrinologia da gestação e alterações fisiológicas do organismo materno. Assistência pré-natal e definição de risco gestacional. Semiologia obstétrica. Desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta.

**Doenças do ciclo gravídico puerperal:** Doença Hipertensiva Específica da Gravidez: Conceito, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. Hipertensão Arterial Sistêmica: Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. Diabetes Mellitus e gravidez: Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. Sofrimento Fetal Agudo: Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência fetoplacentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. Gestação Prolongada: Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. Descolamento Prematuro da Placenta - DPP: Conceito. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia, Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. Crescimento Intrauterino Restrito: Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). Abortamento: Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. Gravidez Ectópica: Definição. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento.

**Mecanismo do Parto:** Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Despreendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. Distocias Feto-Anexiais: Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, fronte e face. Não cefálicas: apresentação córmica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. Cardiotocografia Anteparto: Conceito, Indicação. Alterações Basais: BCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da BCF. Vantagens e desvantagens.

**Medicina Fetal:** Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. Perfil Biofísico Fetal: Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado.

**Puerpério Normal:** Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involutivos (Locais e Gerais). Puerpério Patológico: Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital.

**Fisiologia e patologia da lactação:** Introdução: Unidade morfofuncional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo

grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento.

**Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia:** Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultrassom. Ultrassom em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultrassom, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intrauterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação Semi-quantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez Ectópica. Ultra - Som em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana.

## CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

## CIRURGIA GERAL

**Fundamentos de técnica cirúrgica e cirurgia experimental:** Princípios de técnica cirúrgica; Comportamento em ambiente cirúrgico; Reconhecimento e manuseio de instrumental cirúrgico; Princípios de instrumentação cirúrgica; Princípios gerais das biópsias; Classificação e tratamento de feridas; Diérese, hemostasia e síntese; Regeneração celular e cicatrização; Curativos e retirada de suturas; Controle de infecção: assepsia e antissepsia; Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; Anestesia local: conceitos, uso clínico e complicações. Bases da cirurgia bariátrica; Bases da laparoscopia; Bases da cirurgia oncológica.

**Perioperatório e Assistência ao Paciente Cirúrgico:** Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Avaliação pré-anestésica; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Protocolos multimodais em cirurgia; Cirurgia segura: protocolos e checklist; Hemoterapia e coagulopatias; Noções básicas da anestesia; Fundamentos de anestesia geral e raquidiana; Fundamentos práticos da analgesia e sedação; Princípios de assistência respiratória; Introdução ao estudo da dor; Dor pós-operatória, dor aguda e dor crônica; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Complicações pós-operatórias: respiratórias, cardiovasculares, infecciosas, hemorrágicas, tromboembólicas. Nutrição em cirurgia e terapia nutricional.

**Cirurgia Geral:** Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica; Coloproctológica; Urológica; Abdome Agudo não traumático; Hemorragias Digestivas; Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço; Fígado e hipertensão portal; Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus; Cuidados com paciente ostomizado; Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Hérnias e outras doenças da parede abdominal e retrocavidade; Urgências cirúrgicas: gerais, traumatológica, queimadura, cardiovascular, torácica, abdominal, urológica e proctológica; Métodos diagnósticos em Gastroenterologia; Transplantes de órgãos; Cirurgia em situações especiais: criança, idoso, gestante, imunocomprometido, paciente oncológico, obeso mórbido. Técnica e indicação de realização de procedimentos: cateterização nasogástrica e nasoenteral, cateterização vesical, acesso venoso central e periférico, punção arterial, drenagem de abscessos superficiais, curativo da ferida operatória, sutura de lesões não complexas de pele, intubação orotraqueal, cricotireoidostomia, traqueostomia, paracentese, toracocentese e drenagem do tórax. Ética Médica em Cirurgia; Comunicação de más-notícias e de perdas a pacientes e familiares;

**Traumatologia:** Atendimento inicial ao politraumatizado; Via aérea e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético: fraturas e luxações mais prevalentes, imobilização e complicações (síndrome compartimental e infecção); Trauma urológico; Trauma na gestante;

Trauma na criança; Trauma no idoso; Uso do Ultrassom point of care no trauma. Prevenção de acidentes.

## OTORRINOLARINGOLOGIA

**Otologia:** fisiologia da audição, fisiologia do equilíbrio, anatomia cirúrgica do osso temporal, semiologia dos órgãos da audição e do equilíbrio, audiometria tonal, imitância acústica, imitanciometria e logoaudiometria, emissões otoacústicas, afecções da orelha externa, otite média aguda, recorrente e com efusão, otites médias crônicas, complicações das otites médias, surdez hereditária, surdez neurossensorial de origem infecciosa, ototoxicidade e otoproteção, presbiacusia, surdez súbita, paralisia facial periférica, zumbido.

**Rinologia:** anatomia da cavidade nasal e dos seios paranasais, semiologia do nariz e dos seios paranasais, diagnóstico por imagem da cavidade nasal e dos seios paranasais, obstrução nasal, rinossinusite aguda, rinossinusite crônica, rinossinusite fúngica, tumores benignos nasossinusais, epistaxe.

**Faringoestomatologia:** anatomia da boca e da faringe, anel linfático de Waldeyer, faringotonsilites e hipertrofia das tonsilas, síndrome do respirador oral, adenotonsilectomias, doenças infecciosas da cavidade oral, doenças vesicobolhosas, afecções da língua, sialoadenites, mucosite oral.

**Laringologia e voz:** anatomia, histologia e embriologia da laringe, fisiologia da laringe, controle neural da laringe, influência dos hormônios na laringe, semiologia laríngea, fisiologia e semiologia da deglutição, estridor laríngeo, doenças congênitas da laringe, papilomatose respiratória recorrente, laringites agudas e crônicas, repercussões laríngeas do refluxo gastroesofágico, paralisias laríngeas, distúrbios neurológicos da laringe, lesões pré-malignas da laringe, disfonia, alterações estruturais mínimas da laringe, lesões fonotraumáticas, voz profissional, disfagia orofaríngea, tratamento cirúrgico das disfagias.

**Cabeça e Pescoço:** câncer de laringe e hipofaringe, neoplasias malignas da cavidade oral, neoplasias malignas da orofaringe, câncer de laringe, tumores malignos nasais e nasossinusais, tumores da nasofaringe, tumores das glândulas salivares, abordagem dos nódulos e do câncer diferenciado da tireoide, tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo, massas e metástases cervicais, abscessos cervicais.

**Medicina do sono:** fisiopatologia da síndrome da apneia obstrutiva do sono, semiologia dos distúrbios do sono, polissonografia e monitorização do sono, tratamento clínico na síndrome da apnéia do sono, tratamento cirúrgico para ronco e apneia.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DA BONIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____ (nome completo do candidato(a)), portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não utilizei a pontuação adicional/bonificação de 10% (dez por cento) decorrente da conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em outro processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica, estando ciente de que a referida bonificação não poderá ser utilizada mais de uma vez, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, e da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025.

Declaro, ainda, que pretendo utilizar a referida bonificação neste **Processo Seletivo para Residência Médica da Santa Casa BH – Edital nº 005/2026**.

Declaro, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras e idôneas, estando ciente de que a prestação de declaração falsa ou inexata poderá acarretar as medidas administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte/MG,_____de_____de 2026

_____

Assinatura do Candidato

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA DO PROUNI E/OU SISU

Eu,_____, portador do RG nº_____, CPF nº_____**,** declaro para os devidos fins que me enquadro na condição de cotista prevista no Edital do Processo Seletivo e faço jus ao desconto ofertado nos programas do PROUNI e/ou SISU, estou de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao benefício.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar **eliminação** do **Processo Seletivo da Residência Médica da Santa Casa de Belo Horizonte/MG - Edital nº 005/2026.** e poderei responder criminalmente por esta declaração.

_____, _____de_____de 20____.

Assinatura do Candidato (Reconhecer firma em cartório)

CPF: _____

**Observação: Conforme alínea "a" do item 3.3.1.4. deste edital, deverá ser anexada a esta declaração, a declaração da instituição de ensino, datada e assinada.**

.

## ANEXO IV

## MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos de direito, que o Sr(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____

Nome, assinatura e número do CRM do(a) médico(a) especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo.

## ANEXO V

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM INDÍGENAS

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob nº _____ e CPF sob nº _____,
candidato para ingresso no programa/especialidade _____ do **Processo Seletivo da Residência Médica 2026 - Edital nº 005/2026**, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto n.º 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto n.º 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que SOU INDÍGENA da etnia_____,
vinculado à aldeia/comunidade _____, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento_____,
no município de _____, no estado de(o)_____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei Federal nº 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio: _____

_____

_____

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____de 20___.

_____

Assinatura do Candidato

***Código Penal_- FALSIDADE IDEOLÓGICA***
***Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.***